ANNO 77
Numero do dia 100 réis

DIARIO DE PERNAMBUCO

NUMERO 144
Numero do dia anterior 200 réis

Fundado em 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno - - - - - - - 30$000 | Por seis mezes - - - - - - 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Recife—Sabbado, 12 de Outubro de 1901

Redactor chefe—Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Rio, 11.

O sr. Antonio Azeredo tratando hoje no senado dos ultimos acontecimentos de Matto-Grosso, accusou acremente o governador desse Estado pelas violencias que tem praticado contra os membros da opposição.

O dr. Gonçalves Chaves requereu e obteve no senado que fosse remettido á respectiva commissão o projecto, que estabelece normas para a naturalisação dos estrangeiros.

Succumbiu hoje a uma syncope cardiaca o eminente professor de medicina, dr. Francisco de Castro.

O dr. Rosa e Silva, amigo intimo do finado, comparecerá ao enterro, que terá logar amanhã.

O dr. Arthur Rios fez hoje no senado o elogio funebre do dr. Francisco de Castro, lente da Faculdade de Medicina desta cidade e ex-director da mesma Faculdade.

Concluio pedindo que se consignasse na acta um voto de pezar pelo fallecimento de tão distincto cidadão, o que foi unanimemente approvado.

Na camara dos deputados, requereu hoje o dr. Rodrigues Lima a consignação na acta de um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Francisco de Castro, cujo elogio funebre teceu.

Foi approvado o requerimento por unanimidade de votos.

O dr. Rivadavia apresentou hoje na camara dos deputados um projecto autorizando o governo a auxiliar com cincoenta mil contos a lavoura do café, e o sr. Monjardim outro concedendo o mesmo favor sómente ao Estado do Espirito-Santo, na somma, porém, de dous mil contos.

Votou-se parte do orçamento da receita.

Submettido a discussão o projecto de auxilios ao banco de Sergipe, oraram os srs. Silva Mariz e Serzedello Corrêa.

O senado approvou hoje em sessão secreta a nomeação do dr. Xavier da Silveira para o cargo de prefeito municipal.

O dr. Silveira hoje mesmo tomou posse.

Tendo pedido demissão o director da hygiene, barão de Pedro Affonso, não lh'a acceitou o novo prefeito.

Foi hoje aposentado o juiz seccional no Estado de Sergipe, dr. Lourenço Freire de Mesquita Dantas.

Acha-se gravemente enfermo o dr. João Baptista Laper, ex-senador pelo Estado do Rio.

A bordo do vapor nacional *Brasil* seguirão amanhã os bispos do Maranhão e Amazonas d. Xisto Albano e d. José Lourenço da Costa Aguiar.

Deu-se hoje um caso de peste bubonica e um obito em domicilio.

O cambio fechou a 11 17/32.

Petropolis, 11.

A assembléa legislativa fluminense projecta a mudança da capital do Estado para a cidade de Nictheroy.

Campos, 11.

Augmenta de intensidade a peste bubonica.

Houve hontem mais nove casos, tendo-se dado seis obitos, sendo tres hontem e tres hoje.

EXTERIOR

Paris, 11.

Os jornaes desta cidade proclamam unanimes o triumpho, que acaba de obter o aeronauta brasileiro Alberto dos Santos Dumont, com as brilhantes experiencias effectuadas, hontem.

O novo balão desenvolveu a velocidade de sessenta kilometros.

Apezar de ser o vento contrario, Santos Dumont foi a Longchamps.

Os condes d'Eu offereceram champagne ao intrepido aeronauta.

Corre o boato de que a Russia, a França e a Italia combinam realisar uma demonstração naval nas aguas do Bosphoro.

Pretendem, assim, obrigar a Turquia a effectuar reformas liberaes.

Londres, 11.

Despachos recebidos de Cape-Town dão a noticia de se haver travado um renhido combate em Melksfarme.

Faltam pormenores.

O *Times* aggride com desusada violencia o general Redver Buller.

Entre outras accusações que lhe faz assevera que elle, por sua propria conta, havia ordenado a rendição de Ladysmith no inicio da guerra do Transwaal.

Corre que o embaixador do Japão, por motivos de profunda divergencia com o coronel Theodoro Roosevelt, retirar-se-ha brevemente dos Estados-Unidos da America ds Norte.

Noticias vindas de Durban annunciam que eleva-se a quinze mil o numero de *boers* e *afrikanders* que invadiram a colonia de Natal.

Os inglezes sustentaram nutrido tiroteio com um commando *boer* quando pretendiam atravessar um rio.

Madrid, 11.

O governo concedeu ao sultão de Marrocos um novo prazo de cinco dias para dar-lhe as satisfações exigidas.

Southampton, 11.

Acabam de chegar aqui em lamentavel estado 750 soldados invalidados nas luctas do Transwaal.

Roma, 11.

Zanardelli acha-se restabelecido.

Buenos-Ayres, 11.

Sobre Santa Fé acaba de desencadeiar-se um terrivel cyclone.

São enormes os prejuizos que causou

Santiago, 11.

Falleceu o jornalista Luiz Urguar.

SYNDICATOS PROFISSIONAES

Terminamos hoje a transcripção do trabalho, que sobre o movimento corporativo na agricultura apresentou o dr. Oliveira Bello no congresso agricola, reunido ultimamente na capital federal.

Sua leitura suggerio-nos algumas considerações.

O progresso humano,—e pela palavra progresso entendemos, com Rocquigny, não sómente o desenvolvimento litterario, scientifico e artistico, mas o bem estar geral em todas as partes do corpo social,—é menos resultado do esforço individual que do trabalho collectivo.

Quer o direito, quer a moral, quer a religião, emfim todas as creações do espirito humano não se desenvolvem senão por meio de entidades collectivas, chamem-se classes, castas, corporações, partidos.

No Estado, o ser collectivo por excellencia, não é a acção privada propriamente dita o factor principal de progresso, e sim a acção collectiva.

O individuo não póde dispensar a associação. Alguem já disse que a communhão está para o homem, assim como o espaço está para os corpos em geral. A verdade, porém, é que a associação é a fonte de toda actividade humana. A demonstração foi feita por Charles Benoist em bellissimos termos:

«Realmente, quantas vidas servem á nossa, a quantas vidas serve a nossa, de quantas vidas vivemos? Não considerando mesmo senão nossas necessidades materiaes, quantas vidas são necessarias a todo instante para que tenhamos, como temos, uma vida commoda e facil? Quantas vidas commodas e faceis são asseguradas e mantidas pelo bom emprego de nossa vida? Quantas vidas de homens incorporadas ao menor dos objectos, que consumimos? Quanta cooperação, solidariedade, ousamos mesmo dizer, quanta vida social n'um alfinete? E, se quebrarmos o circulo estreito das necessidades materiaes, instantes, das necessidades do animal humano, por quantas é preciso ainda multiplicar o total para saber de que se formou e se nutre nosso ser moral e intellectual, quantas vidas se formarão sobre elle e se nutrirão de nossa vida? Tanto valeria fazer o computo de todos os aperfeiçoamentos da arte e da industria desde o machado de silex dos primeiros homens, de todas as formações do direito desde as regras grosseiras editadas pelos chefes primitivos, de todas as acquisições do espirito desde os primeiros canticos de guerra balbuciados por poetas errantes.»

E' na organisação do trabalho, no que diz respeito ao desenvolvimento das industrias que o principio da associação se impõe de um modo absoluto. Ahi o progresso acha sua formula e sua expressão no esforço collectivo. E' o agrupamento profissional, temporario ou permanente, que regula toda a vida economica das sociedades.

Deste modo não serão as theorias nem os chamados principios da auctoridade ou da liberdade, nem a abolição da propriedade ou a destruição da idéa de patria, que virão melhorar a sorte do homem. Não será o sacrificio da liberdade á auctoridade, favorecendo consciente ou inconscientemente a tyrannia, ou a anarchia produzida pela liberdade do trabalho, que curará os males sociaes.

O remedio é outro, e parece estar na organisação do trabalho pela associação profissional.

Neste caso o problema será indagar se o Estado, a associação por excellencia, não tem que se interessar pela formação das corporações profissionaes, ou, ao contrario, em virtude da desorganisação social, fructo do individualismo revolucionario, deve se preoccupar com a creação das associações profissionaes.

Liberdade ou obrigatoriedade das corporações profissionaes, eis uma questão digna de estudo.

ACTOS E FACTOS

Depois do «piano geologico», maravilhosa descoberta devida á paciencia do professor Baudre (e da qual tiveram noticia os leitores do DIARIO), noticiou não ha muito um jornal de Londres a existencia de uma areia dotada de qualidades musicaes. Verificou-se tal phenomeno, de verdadeiro interesse scientifico, em a costa sul da Inglaterra, na bahia Studland, perto de Poole. Encontra-se ahi um pedaço de terra, medindo 7 jardas de largura (e parallelo com a direcção da costa no percurso de 700 jardas) que differe totalmente da terra que o cérca e possúe a qualidade de emittir sons musicaes uma vez sujeita á fricção. O sr. Cecil Carus Wilson, membro da Sociedade de Geographia, depois de proceder a longas e valiosas experiencias sobre o assumpto, notou que arrastando por sobre a superficie uma grossa vara de pinho com um *resonador* na ponta, a areia emittia notas variadas. A areia fina do lado do mar deu notas de uma alta sonoridade, ao passo que a areia grossa do lado da costa produziu notas de tonalidade mais baixa. Recolhendo porções de uma e outra, poude o sr. Cecil Wilson obter differentes sons musicaes da areia citada, ainda quando removida da sua séde natural e por ella transportada para um local diverso. Por uma serie de experiencias engenhosas demonstrou o notavel sabio que semelhante propriedade musical do trecho de terra situada em Studland origina-se da fricção conjunctamente exercida por milhões de particulas puras e redondas de quartzo, e não a qualquer accidente da localidade.

.....

No piano de Baudre, composto em quasi 40 annos de pacientes e dolorosas investigações, era ainda ao quartzo que se deviam a novas revelações da «musica mysteriosa» uma bella surpreza para a Acustica e, sem duvida, um bello argumento em favor dos bellos sonhos dos poetas e visionarios de todos os tempos. Não é de hoje que essas cousas datam, e ellas servem apenas para confirmar a hypothese, medrosamente aventada algumas vezes por alguns paleoethonologistas, de serem as emoções musicaes experimentadas e comprehendidas nas primeiras éras do mundo pelo homem da edade da pedra talhada. Eram, pois, ao silex, eram ao quartzo, que os nossos pristinos parentes iam pedir a interpretação de suas *partituras* originaes executadas nos longos serões da caverna lacustre com o fim de solemnizar os combates empenhados contra as feras sanhudas e outras vezes,—quem sabe!—para abrandar o coração de pedra á alguma diva arisca e inflexivel que, envolta em pelles de urso ostentasse as formas collossaes de Eva Victoriosa, surda e impassivel ao ululante clamor de um coração captivo.

Certos tijollos cozidos não foram denominados pelos decifradores das inscripções da Assyria os *livros* da famosa bibliotheca de Asiur—Bhani—Pal? Os sectarios do Lagana—Sastra, na India, dizem que Vichnú quando veio á terra por mandado, do Ser Supremo para criar a especie humana, limitou-se a apanhar duas pedrinhas que viu a seus pés, e lançando-as á borda de um pantano, fez o primeiro homem e a primeira mulher surgirem do livro como por um milagre. A' pedra de que Vichnú apanhou as duas amostras chamaram os hindús «salagrama». Tem a forma de uma concha fossil, ovoide, estriada e ornada de arborisações. E' extraordinariamente venerada por suas virtudes purificadoras. E, como a primeira palavra da mulher só poderia ter sido uma especie de suave *romance sans parole*, algumas propriedades musicaes devem de occultar-se na divina pedrinha indiana.

A terra e as pedras atravessaram todas as phases da evolução religiosa dos Gregos e dos Barbaros em continuo estado de perenne culto.

Todos os actuaes achados e descobertas nesse vasto dominio da musica vêm, pois unicamente pôr em relevo a verdade do velho axioma:—«Só ha sciencia do que passa.» «E' tambem o caso da Acustica em relação á «areia musical». E quem nos dirá se, depois de outras tantas, descobertas, devidamente aproveitadas pelo genio dos artistas, uma profunda transformação estará para verificar-se no seio da Musica? O papel do *executante*, do intermediario entre o publico e a Obra d'arte, não será talvez a condição *sine qua non* do successo, dada a geral intelligencia do bello musical democratizado em escala ascendente pelo concurso de agentes naturaes como a terra e todas as forças que nella sonoramente cantam a gloria de Pan resurgido em pleno seculo XX.

....

Não; com certeza daqui até lá a musica de Wagner não será mais a proclamada «musica do futuro». Nem é possivel!

FRADIQUE PEREZ.

COISAS DA VIDA

Fez hontem beneficio no *Theatro Santa Isabel* a jovem e festejada brasileira Lucilia Simões.

A mocidade academica de Pernambuco, que tomára a iniciativa das manifestações, com aquella abundancia d'alma que lhe é peculiar, não regateou applausos á talentosa artista.

Da selecta sociedade que enchia a nossa casa de espectaculos recebeu tambem Lucilia, com prodigalidade, palmas e flores, mimos e attenções.

Que melhor paga existe para o artista do que ver os seus esforços recebidos com enthusiasmo? pergunta Weber.

Realmente, bem moça ainda, já Lucilia tem a sua carreira abrilhantada pelos mais assignalados triumphos.

Filha de uma artista genial, ella de certo compartilhou das alegrias e das ovações que a platéa nunca recusou a Lucinda Coelho e sentio-se talvez arrebatada pelos louvores e embriagada pelo perfume das flores pizadas no proscenio.

Talvez attrahida por esse abysmo glorioso a que se arremessam as naturezas privilegiadas, sentio Lucilia accentuar-se-lhe a vocação.

As victorias do palco são incruentas, mas é preciso possuir uma estructura excepcional para não gozal-as de modo ephemero e conservar sempre immarcessiveis os laureis.

Lucilia, porém, como sua mãe, nasceu predestinada realmente para a arte e eil-a illuminando com os fulgidos lampejos dos seus olhos a ribalta dos theatros.

A arte dramatica anda muito desacreditada e ha quem affirme a sua morte.

No entretanto, diante de Lucilia quem poderá conter as emoções?

A vida artistica de Lucinda é uma verdadeira epopéa e nas paginas das suas victorias tem Lucilia educado a sua carreira.

As homenagens de hontem devem encher de orgulho a Pernambuco, distinguindo com justiça o merito da fiel interprete da *Tosca*, de Sardou.

Fôram enthusiasticas as acclamações, fôram expressivas.

Diante da mocidade academica, tão feliz, tão despreoccupada das cousas da vida, toda empenhada nas ovações, absorvida inteiramente por aquella expansão alacre, em face da artista que pela terceira vez se apresentava em scena, curvada para beijar as flores que lhe cahiam aos pés, rapido o nosso espirito reviveu um quadro semelhante, de longos annos atraz.

E foi com verdadeira saudade que relembrámos o beneficio de Lucinda a 2 de julho de 1886.

Como era bom esse tempo!

Então o nosso lugar era no meio d'aquelles rapazes, que do alto dos camarotes do Santa Isabel não se fartavam de applaudir.

Mas, *la jeunesse n'a qu'un temps*, bem o diz a canção da Murger, o poeta bohemio.

Quando os cabellos brancos surgem traiçoeiros, resta-nos apenas a consolação de recordar com voluptuosidade os dias de venturas idas, guardados na nossa mente com a mesma avareza com que escondemos um ramo de flores murchas, symbolo de algum sonho da primavera da nossa vida.

CONGRESSO DE AGRICULTURA

A UNIÃO DA LAVOURA SOB A FORMA DE SYNDICATOS AGRICOLAS

Proposta do dr. Oliveira Bello

(Conclusão)

Em conclusão propomos que o congresso de agricultura resolva:

1º Aconselhar á lavoura nacional e promover por meio dos srs. congressistas:

a) A união dos agricultores sob a fórma de syndicatos agricolas locaes.

b) A organização de syndicatos centraes na capital federal e nas capitaes dos Estados.

2º Propor ao congresso nacional:

a) A promulgação de lei reguladora dos direitos civis dos syndicatos agricolas locaes e syndicatos centraes.

b) Votação de um credito de 10 mil contos para auxilio á lavoura e industrias ruraes, sob a fórma de credito a cargo do banco da Republica e suas filiaes para desconto de letras á taxa de 6 % dos syndicatos centraes ou das caixas regionaes de credito mutuo que organizarem em sua séde, respectivamente, sendo aquella verba distribuida pelos Estados e capital federal, proporcionalmente ao valor das respectivas producções agricolas.

SUBSIDIOS—Norma de estatutos para syndicatos agricolas do Brasil—Capitulo I—Organização e fins do syndicato:

Art. 1º Os abaixo assignados resolvem organizar um syndicato agricola para o estudo e defesa de seus interesses profissionaes.

Art. 2º Serão socios dos syndicatos os proprietarios e moradores da freguezia de.... que cultivarem o sólo ou exercerem industria rural ou qualquer outra profissão que interesse á agricultura, sob qualquer fórma ou titulo e que subscreverem os presentes estatutos.

Art. 3º O syndicato tem por fim:

§ 1º Adquirir para seus associados todos os generos destinados aos seus misteres profissionaes.

§ 2º Vender os productos para esse fim entregues pelos socios.

§ 3º Promover e auxiliar todas as medidas e trabalhos tendentes a facilitarem a producção, transporte e venda dos productos e abrir-lhes novos mercados.

§ 4º Promover o aperfeiçoamento dos methodos de cultura.

§ 5º Crear associações de credito agricola, pessoal e pignoraticio, de seguro, cooperativas de producção e de consumo, a beneficio exclusivo de seus associados.

§ 6º Representar aos poderes constituidos em defesa dos interesses agricolas

§ 7º Agir na mais ampla esphera de attribuições em defesa dos direitos e auxilio dos interesses collectivos.

Capitulo II—Séde e duração—Art. 4º O syndicato terá sua séde em.... e exercerá sua actividade durante o prazo de...

§ 1º A mudança de séde só poderá ser resolvida em assembléa geral por 2/3 dos socios presentes.

§ 2º O prazo de duração poderá ser renovado indefinidamente por deliberação dos socios presentes á assembléa geral do anno anterior ao da terminação do prazo.

§ 3º Resolvida a liquidação por 2/3 dos socios, seu patrimonio reverterá em beneficio de instituições similares, ou será applicado á realização de melhoramentos de utilidade para a agricultura.

Capitulo III—Da administração—Art. 5.º O syndicato será administrado por uma directoria e um conselho administrativo.

Art. 6.º A directoria será composta de um presidente, dous vice-presidentes, um secretario e um thesoureiro.

§ 1.º Os directores deverão ser socios de nacionalidade brasileira e serão eleitos por maioria em assembléa geral.

§ 2.º O mandato será por... annos, podendo ser reeleitos os que tiverem exercido.

Art. 7.º Competem á directoria todos os actos administrativos e as mais amplas attribuições para a realização dos fins do syndicato

Art. 8.º São attribuições do presidente:

a) Representar o syndicato em juizo ou fóra delle;

b) Presidir ás sessões da directoria, do conselho administrativo e das assembléas geraes;

c) Rubricar todos os livros e resolver com o thesoureiro sobre todas as transacções;

d) Autorizar o pagamento das contas visadas pelo thesoureiro e com este assignar os balanços;

Art. 9.º São attribuições do vice-presidente:

a) Substituir o presidente em seus impedimentos;

b) Organizar e dirigir os trabalhos de ensino, de estimulo e de propaganda;

Art. 10. São attribuições do secretario:

a) Redigir as actas das sessões da directoria, do conselho administrativo e das assembléas geraes.

b) Organizar e manter em boa ordem o archivo.

c) Redigir a correspondencia e, quando autorizado, assignal-a em nome do presidente.

Art. 11. São attribuições do thesoureiro:

a) Organizar a escripturação, resolver com o presidente sobre as transacções e effectuar os pagamentos por elle autorizados.

b) Ter sob sua guarda o patrimonio e haveres do syndicato.

c) Organizar e assignar o balanço annual;

d) Receber os dinheiros do syndicato e assignar os cheques com o presidente.

Art. 12. A directoria se reunirá em sessão pelo menos duas vezes por mez, afim de tomar conhecimento dos actos praticados por cada um de seus membros no desempenho de suas attribuições e resolver sobre o seguimento e orientação que cada um deve dar aos seus trabalhos.

Paragrapho unico. E' necessaria a presença de tres directores para que a sessão tenha logar.

Art. 13. O director que faltar a tres reuniões successivas sem participação de motivo de força maior será considerado resignatario.

Paragrapho unico. Nesse caso, bem como em todos os outros de vaga na directoria, o presidente convidará para preenchel-a um dos membros do conselho administrativo e esse exercerá as respectivas funcções até a mais proxima reunião de assembléa geral que o proverá definitivamente.

Do conselho administrativo — Art. 14 O conselho administrativo é constituido por dez membros do syndicato, eleitos pelo modo e prazo porque é eleita a directoria.

Art. 15. Compete aos membros do conselho fiscalizar e auxiliar á directoria em todos os actos e especialmente nos de propaganda.

Art. 16. E' obrigatoria a consulta ao conselho sempre que a directoria tiver de iniciar nova ordem de trabalhos de accôrdo com os presentes estatutos.

Art. 17. O conselho fará sessões ordinarias bi-mensalmente, e em dias prèviamente fixados e extraordinarias sempre que fôr convocado pela directoria e quando julgar necessario.

§ 1.º Nas sessões a directoria fará exposição dos factos occorridos no bi-mestre anterior e consultará sobre as medidas que julgar convenientes.

§ 2.º Para as sessões extraordinarias a directoria fará convocação com antecedencia e indicação do objecto a tratar.

§ 3.º Se não tiver logar a reunião extraordinaria no dia aprazado, será marcado outro e no caso de falta de numero nesse dia, ficará a directoria dispensada da consulta.

§ 4.º O conselho se reunirá sempre com os directores, que terão voto deliberativo, sendo necessaria a presença de cinco membros do conselho e de tres directores, para que a sessão tenha logar.

§ 5.º O membro do conselho que faltar a duas sessões consecutivas sem participação de motivos de força maior, será considerado resignatario e substituido por outro socio, pelo processo indicado no paragrapho unico do art. 13.

Capitulo IV—Dos socios—Art. 18. Os socios são obrigados: á cotisação de 5$000; a cumprirem rigorosamente os compromissos que contrahirem com o syndicato e comparecerem ás assembléas geraes.

Art. 19. O pagamento da primeira cotisação de cada socio será feito no acto da assignatura dos presentes estatutos, a qual valerá como sua inscripção; as demais terão logar no mez de janeiro de cada anno.

§ 1.º O socio que não pagar sua cotisação no mez indicado será avisado por escripto de que está decorrido o prazo dos estatutos e se ao cabo de outros 30 dias não realizar o pagamento sera eliminado.

§ 2.º O socio que quizer retirar-se deverá avisar a directoria até o dia 31 de dezembro e se não o fizer ficará obrigado á cotisação do anno seguinte.

Art 20. O socio é livre de recorrer ou não ao syndicato para as transacções e serviços que este tiver iniciado.

§ 1.º O socio que não satisfizer os seus compromissos será eliminado e disso a directoria fará lavrar um termo que levará ao conhecimento do conselho administrativo e da assembléa geral.

§ 2.º O socio que incorrer na pena do paragrapho precedente nunca mais poderá ser readmittido.

Capitulo V—Das assembléas geraes—Art. 21. Os socios se reunirão em assembléa geral ordinaria nos dias anniversarios da fundação do syndicato para julgamento de contas e conhecimento do relatorio da administração.

§ 1.º E' necessaria a presença de 1/3 dos socios na primeira convocação, podendo a assembléa deliberar com qualquer numero na segunda.

§ 2.º O socio que deixar de comparecer á assembléa geral, sem motivo provado de força maior, pagará por cada vez que faltar a multa de 2$000.

§ 3.º A directoria não poderá em caso algum relevar a multa do paragrapho precedente.

Capitulo VI—Recursos do syndicato—Art. 22. Os recursos pecuniarios do syndicato serão constituidos:

a) pela cotisação do que trata o art. 18:

b) pelas commissões sobre os preços de compra e venda por conta dos socios;

c) pelas taxas estabelecidas para outros serviços do syndicato;

d) por emprestimos, subvenções e donativos;

e) pelas commissões e multas consignadas nestes estatutos.

§ 1º As commissões não poderão exceder de 5 % para os generos comprados e 2 % para os que forem vendidos por intermedio do syndicato e serão reduzidas á medida que se avolumarem as transacções desta.

Art. 23. O syndicato poderá adquirir os immoveis que forem necessarios á installação de seus trabalhos; não poderá, porém, destinal-os a outros fins como fonte de renda.

§ 1º E' tambem vedado ao syndicato adquirir titulos de renda de qualquer especie.

§ 2º Toda a receita do syndicato será empregada em melhoramentos e desenvolvimento de seus serviços, e desde que as fontes de receita indicadas nestes estatutos excedam ás necessidades dos seus serviços, deverão ser reduzidas as respectivas taxas

Capitulo VII—Operações do syndicato.—

Art 24. A directoria realizará as compras de que trata o art. 3º § 1º por grandes partidas, mediante concurrencia ou não, devendo ter sempre em vista conseguir as vantagens das acquisições por atacado e exigir a responsabilidade do vendedor pela bôa qualidade dos productos.

§ 1º Os socios deverão, sempre que fôr possivel, fazer seus pedidos em épocas determinadas pela directoria, pagando nesse acto a porcentagem que esta tiver fixado sobre o total da encommenda e o restante no acto da entrega dos generos.

§ 2º A entrega dos generos poderá ser feita parcelladamente mediante prévia declaração do socio que indicará a quantidade e época de entrega das parcellas.

§ 3º Os pedidos serão feitos por escripto na séde ou nas agencias do syndicato, responsabilizando-se o socio pela importancia total até o maximo em que fôr estimada a encommenda.

Art. 25 A venda dos productos a que se refere o art. 3º § 4º será feita em grosso no paiz ou no estrangeiro.

§ 1º O syndicato poderá adiantar sobre os productos que lhe forem consignados até 25 % do minimo valor em que forem os mesmos estimados, mediante taxa modica de juros.

Art 26. O syndicato deverá associar-se a outros afim de organizarem syndicatos centraes com séde nas praças em que realizarem suas operações

Art. 27. O syndicato poderá encarregar-se de benificar os productos que lhe forem consignados.

§ 1º O beneficiamento poderá consistir no tratamento industrial, na embalagem e na selecção e formação de typos commerciaes

§ 2º Os productos beneficiados receberão as marcas que o syndicato tiver adoptado e pagarão a *pro-rato* do beneficiamento accrescido de uma commissão não excedente de 5 % sobre o valor da quota parte do beneficiamento.

Art. 28. Para os fins de artigo precedente o syndicato poderá manter as necessarias installações, havendo de terceiros as sommas precisas mediante a responsabilidade solidaria de um grupo de socios, que providenciarão para o resgate da divida assim contrahida.

§ 1º Os bens adquiridos para esse fim pertencerão de pleno direito aos socios responsaveis e poderão ser exigidos depois de satisfeito o debito acima referido ou por occasião da dissolução do syndicato.

§ 2º O syndicato poderá cobrar em productos até 1 %, afim de os exportar directamente e promover o augmento do sumo por meio de criteriosa propaganda commercial.

Art. 29. Emquanto não existir uma caixa de credito fundada pelo syndicato em sua séde, este poderá manter uma carteira especial de credito para pequenos auxilios aos socios por emprestimos sob garantia pessoal ou pignoraticia;

§ 1º Para a realização desses emprestimos a directoria attenderá ao grão de garantia offerecida pelo committente e aos recursos da carteira e acceitará ou não a proposta, sem motivar as razões de seu acto.

§ 2.º Os emprestimos garantidos terão a clausula constituti.

§ 3.º Podem servir de garantia todos os bens moveis e semoventes e productos agricolas pendentes ou em deposito, que não sejam de facil e rapida deterioração e fraude, e cuja designação será prèviamente feita e annunciada pela directoria.

§ 4.º Os emprestimos do presente artigo não poderão ser por prazo superior a 12 annos, nem vencer juros maiores de 7 % ao anno.

§ 5.º Os emprestimos serão exclusivamente destinados aos fins profissionaes declarados na proposta, devendo o syndicato para isso exercer a necessaria fiscalização.

§ 6.º O desvio do fim indicado determinará a cobrança immediata da divida, ficando o socio excluido de novas transacções pelo prazo de um anno.

§ 7.º Na reincidencia nesse acto de desvio o socio será eliminado.

§ 8.º Pela carteira de credito o syndicato poderá receber depositos de dinheiro em conta corrente ou prazo.

§ 9.º O serviço da carteira será iniciado mediante emprestimo contrahido para esse fim especial ou alienação de um credito em estabelecimento bancario.

§ 10.º O syndicato poder conceder aos socios seu endosso em letras para transacções com terceiros, mediante taxa de *del credere* não excedente de 2 %.

§ 11. As rendas da carteira serão accumuladas para seu serviço exclusivo.

Art. 30. A carteira de credito será liquidada logo que o syndicato tiver organizado a caixa de credito de sua circumscripção, revertendo então para os fins geraes do syndicato os saldos verificados na carteira, subsistindo porém, as operações de *del credere*.

Art. 31. Os presentes estatutos serão registrados como exigirem as disposições da lei, ficando o original lançado em livro especial, afim de serem assignados pelos socios inscriptos no acto da installação e por todos os que se forem filiando particularmente.

Art. 32. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléa geral por 2/3 dos socios presentes.

Paragrapho unico. A directoria, de accordo com o conselho administrativo e por unanimidade de votos, poderá resolver sobre os casos não previstos e sobre as alterações nos estatutos, aconselhadas pela experiencia, organizando para isso regulamentos que serão executados até a proxima assembléa geral, a cujo julgamento devem ser submettidos.

— *Indicações* para a organização dos syndicatos centraes—Só os syndicatos locaes poderão ser socios dos syndicatos centraes.

Reunidos, por seus directores os syndicatos locaes em numero não inferior a quatro, formularão os estatutos do syndicato central e obrigarão a directoria e conselho administrativo deste.

As formalidades constitucionaes da associação serão as mesmas que para os syndicatos locaes.

Os directores do syndicato central deverão ter residencia na séde, os membros do conselho administrativo deverão em sua maioria ser tirados das administrações dos syndicatos locaes.

Os syndicatos locaes pagarão uma cotisação inicial invariavel a titulo de inscripção e uma cotisação annual proporcional ao numero de associados de cada um.

Suas attribuições em relação aos syndicatos agricolas locaes serão as mesmas que as destes em relação aos agricultores syndicados.»

Propostas do dr. Americo Werneck

Considerando que a crise do assucar é devida á superproducção e que o remedio natural está no augmento de consumo e applicação do capital excedente a outros ramos de producção;

Considerando que não podemos contar com o mercado dos Estados Unidos, collocado nas vizinhanças das Antilhas, onde com mais vantagem se póde abastecer:

Considerando que não podemos contar com os principaes mercados européos os quaes, tendo necessidade de defender o assucar de beterraba, não supportarião a concurrencia do nosso producto e forçarião os respectivos governos a aggraval-o de impostos para evitar uma crise geral na população dos campos, crise que provocaria a desordem, a miseria e a desvalorisação das propriedades e consequente diminuição das receitas publicas, industrias e transacções ligadas á cultura da beterraba;

Considerando que não devemos appellar para os mercados estrangeiros antes de esgotar os recursos, ainda inexplorados do mercado interno;

Considerando que o assucar de beterraba penetra largamente em nosso mercado sob a fórma de doces, confeitos e licores, prejudicando a producção e consumo do assucar nacional no seio do proprio paiz.

Considerando que o Brasil, de norte a sul, é rico em fructos diversos, muitos delles especiaes ao nosso solo, e que esses fructos convenientemente conservados podem ser objecto de exportação para paizes que não os possuem;

Considerando que a exportação, além de constituir um novo ramo da riqueza particular, offerecerá um meio indirecto á exportação do nosso assucar e um meio directo ao seu consumo no seio do proprio paiz;

Considerando que o desenvolvimento da pomo-cultura, encontrando mercado franco nas fabricas, importaria desde logo um accrescimo de valor de mais de cem mil contos em relação ás propriedades situadas ao redor das capitaes e grandes cidades, attenuando a crise geral do capital e do trabalho nos centros industriaes;

Considerando que as industrias nascentes não comportão o peso dos impostos, por ser sempre difficil a primeira phase do aprendizado e da experiencia, em que naufragão muitos capitaes quando o commercio ainda não adquirio condições de prosperidade e resistencia;

Considerando que o desenvolvimento da producção interna de um genero actualmente importado daria em resultado a menor procura de letras de cambio;

Considerando, por outro lado, que a exportação provavel dessa especie de mercadorias, algumas de producção quasi privativa do paiz, redundaria na maior offerta de letras;

Considerando que o cambio resulta afinal da lei da offerta e procura, e que elle tem tudo a ganhar com a diminuição da procura ou augmento da offerta de letras ou concurrencia simultanea desses dous factores.

Considerando que a diminuição da receita aduaneira seria compensada no caso vertente pela alta do cambio, encorajamento dos capitaes, melhoria do credito, attenuação da crise commercial, valorização da propriedade territorial, hoje depreciada, revertendo tudo isso em solução ás difficuldades internas;

Considerando que a pomo-cultura, a conservação e o commercio dos fructos, que representão só no Estado da California um valor equiparado ao do nosso café, póde tambem representar entre nós um valor consideravel;

Considerando que essa industria, eminentemente natural, não força se não por momentos ás condições normaes do commercio, provocando logo depois o equilibrio dos preços pela concurrencia das proprias fabricas, visto como possuimos em larga escala todos os elementos fundamentaes dessa industria, com enorme proveito para a riqueza publica e particular;

Considerando finalmente que as fructas em conserva, os confeitos e licores não constituem generos de indeclinavel necessidade, e que portanto a elevação momentanea de seus preços, até que se desenvolva fatalmente a concurrencia interna, não affecta propriamente a vida das classes menos favorecidas, proponho que o Congresso Nacional de Agricultura solicite do Governo Federal e dos Governos Estadoaes as seguintes **medidas**:

1.ª **Uma forte elevação das tarifas aduaneiras** applicadas aos licores, confeitos e **fructas em conserva**;

2.ª Isenção dos impostos de exportação e producção durante dez annos para os mencionados preparados;

3.ª Premios de animação e favores possiveis ás grandes fabricas que forão estabelecidas com capitaes nacionaes ou estrangeiros para o preparo daquelles generos;

4.ª Reducção das tarifas e rapidez nos transportes para os fructos e legumes, cujo commercio fundado nos baixos preços, não é possivel em parte alguma sem essas medidas preliminares.—Capital Federal, 26 de dezembro de 1901. *Americo Werneck*.»

2ª proposta do dr. Americo Werneck

Considerando que as tarifas de transporte, estabelecidas para cada classe de mercadorias, devem abranger o custo geral do serviço prestado e attender ao mesmo tempo ao seu valor venal, de modo que não se tire do producto mais do que elle póde dar;

Considerando que o frete minimo, estabelecido para os trens ordinarios, destroem essa proporção, principalmente quanto ao valor do producto e á distancia percorrida;

Considerando que os impostos do sello federaes e estadoaes, reunidos ás taxas accessorias, denominadas de inscripção, aviso, expediente, carga e descarga, se alterão profundamente o regimen das tarifas, principalmente quanto aos pequenos despachos, pois gravão indistinctamente todos os productos e todos os transportes, representando ás vezes um augmento de 800 a 1000 %;

Considerando que esse augmento proveniente dessas taxas, sendo pouco sensivel nas grandes expedições, mata o pequeno commercio, a pequena lavoura e a pequena industria, prejudicando o abastecimento dos povoados e á propria industria dos transportes, cujos trens ordinarios fazem a mesma despesa forçada, rebocando inutilmente seu peso morto;

Considerando que a taxa de carga e descarga só deve ser admittida para as mercadorias a granel, que exigem pessoal extraordinario, quando o serviço não é feito pelos interessados;

Considerando que na tarifa previamente estipulada deva estar comprehendida toda a remuneração dos serviços de transportes, a que e creação das taxas accessorias dá logar a absurdos e prejuizos consideraveis, excedendo o limite da resistencia commercial;

Considerando que a abolição dos impostos e das referidas taxas accessorias só redunda em proveito do commercio, da riqueza particular e da receita das proprias estradas de ferro, porquanto ellas impedem actualmente esse commercio, prejudicando inutilmente os productores, sem vantagem real para o fisco e para as emprezas, que deixão de perceber a renda, em consequencia da falta de materia tributada ou transportada;

Considerando que essas taxas já forão abolidas na rede mineira da Leopoldina sem prejuizo para os transportes, segundo demonstrou a experiencia;

Considerando que as tarifas adoptadas para cada classe de mercadorias já representão em média por accôrdo reciproco uma remuneração razoavel ao serviço geral;

Considerando que o augmento ou reducção do frete deve ser estudado em relação a cada caso particular e não onerado indistinctamente por taxas que destroem as bases da tarifação;

Considerando que a somma dos impostos de sello (100 rs. federal e 200 rs. estadoal) unida as taxas accessorias (100 rs. de inscripção e 100 rs. de expediente), para não fallar de outras que já representão um augmento de 30 % sobre o serviço de transporte, quando o despacho é de 2$, e que dahi para baixo esse augmento attinge ás raias do absurdo;

Considerando que os impostos são endevidamente cobrados tantas vezes quanto são os redespachos de mercadorias em transito por diversas estradas de ferro, aggravando ainda mais a situação creada pelas taxas accessorias cobradas por cada uma dellas:

Proponho que o Congresso Nacional de Agricultura solicite do exm. sr. ministro da viação, do Congresso Federal e dos Governos Estadoaes:

1.º A abolição do imposto do sello e de todas as taxas accessorias para os despachos inferiores a 2$000;

2.º Abolição do frete minimo nos trens ordinarios, prevalecendo a tarifa adoptada para cada genero, sem accressimo de outras taxas;

3.º Pagamento do sello uma só vez para os generos em transito até o ponto de destino, seja qual for o numero de redespachos ou de estradas de ferro por onde elles transitem;

4.º Abolição das taxas de carga e descarga, excepto para as mercadorias transportadas a granel, quando aquelle serviço não for feito pelos interessados;

5.º Reducção de frete e rapidez de transporte para os generos de facil deterioração, sobre as bases estabelecidas nas condições regulamentares da E. F. Leopoldina, rede mineira;

6.º Responsabilidade effectiva na entrega do genero nas condições em que elle foi despachado. Capital Federal, 25 de setembro de 1901.—*Americo Werneck.*

REPORTAGEM DO DIA

O dia de hoje é feriado nacional, em commemoração á descoberta do Brasil por Christovão Colombo, em 1462

Por esse motivo as musicas federaes e de policia tocarão alvorada em frente aos respectivos quarteis.

Os estabelecimentos publicos federaes, estadoaes e municipaes conservarão desfraldado o pavilhão nacional.

Realiza-se hoje a entrega do quadro commemorativo do laudo do Amapá ao instituto arheologico.

Em grande passeiata, que partirá pelas 4 1/2 horas da tarde da praça Dezesete, precedida de duas bandas de musica, se dirigirão para a séde do instituto.

Alli, em sessão solemne, a que assistirão as primeiras autoridades do Estado, general commandante do districto e respectiva officialidade do exercito, terá logar a entrega do quadro.

A bordo do paquete *Pernambuco*, do Lloyd Brasileiro, regressam hoje os exms. srs. drs. Elpidio de Figueirêdo e Moreira Alves, deputados federaes por este Estado.

Apresentamos-lhes os nossos cumprimentos.

Deve chegar hoje a esta cidade o sr. major Luiz Carlos da Silva Peixoto, 1.º escripturario do thesouro federal, que vem assumir o exercicio do cargo de delegado fiscal em Pernambuco.

O sr. dr. governador do Estado mandará o seu ajudante de ordens major Peregrino Farias, receber hoje, a bordo do vapor *Pernambuco*, os srs. drs. Elpidio de Figueiredo e Moreira Alves, deputados federaes.

Na praça Maciel Pinheiro fará hoje retreta, das 6 ás 8 horas da noute, a banda de musica do 2.º batalhão do exercito.

A bordo do paquete *Clyde*, esperado hoje da Europa, devem regressar a esta capital os srs. commendador Joaquim da Silva Carneiro e Gaudino Ernesto de Medeiros, que ha alguns annos estão fóra de Pernambuco.

A ambos acompanham suas respectivas familias.

Os revdms. padres salesianos fôram hontem a palacio do governo convidar o sr. dr. Gonçalves Ferreira para assistir á festa que celebram hoje, pela chegada do visitador geral, o padre Giordani.

Seguem hoje para os portos do norte os paquetes costeiros *Guajará* e brasileiro *Pernambuco*

O primeiro receberá:

Impressos, 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, 9 horas do dia.

Cartas para o interior da republica, 10 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, 10 1/2 horas do dia.

O segundo:

Impressos, 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da republica, 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, 3 1/2 horas da tarde.

Celebra-se amanhã, com o maior brilhantismo, a festa do Senhor Santo Christo dos Milagres, que se venera na egreja do Espirito Santo.

Hoje terminará alli o septenario.

O programma da festa é o seguinte:

Missa rezada pelas 4 1/2 horas da madrugada, acompanhada a *harmonium*, sendo por essa occasião queimada uma girandola de 21 tiros.

A's 11 horas, após as *Tercias*, entrará a missa solemne, pregando ao evangelho o sr. bispo d. Luiz.

A' noute, será entoado solemne *Te-Deum*, precedido de sermão pelo padre Soares de Amorim.

Findo esse acto será arriada a bandeira do Santo Christo, sendo queimadas innumeras salvas.

No largo da egreja tocarão as bandas de musica Charanga do Recife e do 2.º corpo de policia.

A ornamentação do templo está confiada ao dr. Agra Filho

A orchestra foi confiada ao maestro Santino Pinto, fazendo d'ella parte os srs. Daciano, Wanderley e barytono Comoletti.

O commendador Celestino de Menezes, consul de Portugal, foi hontem, á 1 hora, da tarde, á palacio, retribuir ao sr. dr. governador do Estado, a visita que este lhe fizera no dia anniversario de suas magestades fidelissimas.

Na proxima segunda-feira começará no thesouro do Estado o pagamento dos juros das apolices aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra M

O thesouro do Estado pagará na segunda-feira proxima aos aposentados, jubilados e reformados.

Fazem beneficio na proxima segunda-feira o actor Dias e a actriz Emma Muniz.

O espectaculo será em honra do sr. governador do Estado e do sr. general commandante do districto militar.

Será representada pela ultima vez *A lagartixa*.

Nos intervallos a actriz Lucilia recitará os versos *Ultima lagrima*, de Souza Monteiro e a beneficiada a poesia *Patria*, de Leandro de Oliveira, que a escreveu para esse fim.

No theatro, que será bellamente adornado, tocarão duas bandas de musica.

O actor Dias será saudado, em scena aberta, por dous academicos de direito, a pedido da commissão promotora da festa artistica.

O resto dos bilhetes, nos informou o actor Dias, que teve a gentileza de visitar-nos, acha-se á venda na casa Paiva Ferreira, á rua Duque de Caxias n. 45.

Desejamos aos beneficiados applausos e flores em profusão.

O agente da *Great Western* dirigio ao sr. dr. delegado do 1º districto da capital uma carta, agradecendo-lhe os bons serviços prestados por occasião da greve n'aquella estrada de ferro.

Amanhã, á tarde, tocará, no jardim da praça Maciel Pinheiro, a banda de musica do 40.º de infanteria.

O dr. procurador da Republica deu parecer no sentido de ser annullado o processo pelo crime de contrabando instaurado contra Rouquayrol Frères.

No proximo dia 15 do corrente, na ordem terceira do Carmo, deve realizar-se, com a pompa tradicional, a festa de Santa Thereza.

Reune-se hoje, á 1 hora da tarde, em sua séde, á rua de S. Gonçalo n. 32, a

sociedade monte-pio dos empregados das capatazias da alfandega.

Já foi mandada concertar a galeria de exgotto que ha dias abateu no largo do Mercado.

Pela segunda vez, á 1 hora da tarde, em sua séde, no convento do Carmo, reune-se amanhã, com o numero de irmãos que comparecer, a veneravel confraria de S. José da Agonia.

O exm. sr. general commandante do districto convidou hontem aos officiaes da guarnição federal em Pernambuco para assistirem a festa que hoje se realizará no instituto archeologico, por occasião da entrega do quadro commemorativo do laudo do Amapá.

Durante a proxima semana será director na caixa economica o sr. major Manoel do Nascimen o Cesar Burlamaqui.

Hoje, ás 4 horas da tarde, a musica do 1º batalhão se achará no pateo do collegio, afim de tocar com a do 3º, que já se acha designada, em uma passeiata.

A do 3º, tocará ainda no dia 11, ao meio dia, no dia 15 ás 5 horas da tarde na egreja de Nossa Senhora do Carmo e a do 2º tocará na mesma egreja no citado dia 15 somente ás 10 horas do dia e ás 5 horas da tarde.

Mandou-se archivar os autos do inquerito-policial-militar, procedido contra o anspessada do 34.º batalhão de infanteria Caetano Joaquim dos Passos e o soldado do 40.º Miguel Ignacio Baptista, visto não haver sido verificado culpabilidade da parte delles no conflito do becco do Sarapatel.

Deram entrada hontem na casa de detenção, vindos da cidade da Victoria, os presos processados José Francisco da Silva, José Gabriel da Silva e Gabriel Torres da Nobrega.

D'alli vieram elles escoltados por uma força do 3.º corpo de policia.

Por estar offendendo á moral publica, foi hontem, pelas 10 horas da manhã, na rua Estreita do Rosario, preso o individuo de nome José dos Santos, á ordem do delegado do 1.º districto.

Ouvimos affirmar que, victima de uma cilada, foi antehontem, dentro do quartel federal do Hospicio e por um soldado do 14.º batalhão de infanteria desacatado gravemente, um official do mesmo batalhão.

Sabemos mais que foram dadas promptas e energicas reparações.

Foram concedidos 8 dias de dispensa de serviço ao alferes do 14.º batalhão de infanteria, Antonio Pereira Campos, que assim requereu para medicar-se.

Mandou-se que verificasse praça, na fórma da lei, no 2.º batalhão de infanteria, a José Francisco da Silva, e no 40.º e Francisco Augusto Miranda, ambos por 5 annos.

A bordo do vapor costeiro *Una*, seguiu hontem para o Rio Grande do Norte o alferes Henrique de Moura, do 34.º batalhão do exercito.

Esse official vai servir no contingente que faz a guarnição daquelle Estado.

Pelo administrador do mercado de S. José foi hontem suspenso, por oito dias, o talhador Herculano Guedes, por infracção do art. 15, cap. 9.º da lei n. 4.

Hontem foram remettidas ao dr. delegado do 2. districto da capital, as seguintes armas:

8 facas de ponta, 1 faca de madeira, 2 navalhas, 2 compassos, 1 perna de tesouso 64 cacêtes de madeira as quaes foram apprehendidas á diversos desordeiros.

Uma bôa colheita!

Na madrugada de hontem, foram presos, dormindo nos carros da companhia de Olinda, o individuo Francisco Soares da Costa e a mulher de nome Josepha Maria da Conceição, o primeiro por embriaguez e a ultima como vagabunda.

Acham-se accommodados na casa de detenção.

Entregou-se hontem ao sr. coronel Capitulino Cesar Loureiro, commandante do 2º batalhão de policia, a nomeação da commissão de exame que ficou composta do mesmo coronel, do capitão do 3º batalhão José Ignacio de Moraes e do alferes do 2º João Borges, a qual tem de examinar e emittir parecer sobre o estado dos artigos constantes da relação firmada pelo tenente-coronel Sydronio Pio da Silveira Vidal, commandante do 1º batalhão.

Por despachos de antehontem, monsenhor Marcolino, vigario geral e provisor do bispado, concedeu as seguintes provisões:

A Joaquim Martins de Carvalho, para se casar em oratorio privado, na freguezia de Ipojuca, com Maria do Carmo Pimentel;

Dispensando a certidão de baptismo e banhos de naturalidade em favor de Francisco Roberto Pereira da Silva, para se casar com Josepha Francisca do Carmo, ambos moradores na freguezia de S. José;

Dando licença a Annibal da Silva Mello para se casar em oratorio privado, na freguezia do Limoeiro, com Prescilla Cadena Bandeira de Mello.

Por ser hoje dia feriado, não haverá expediente na secretaria do bispado.

Foi dispensado do serviço por 8 dias, para medicar-se, o major do 3º batalhão de policia, João Joaquim Francisco da Silva.

Antehontem, o delegado de policia de Bezerros capturou o individuo Antonio Pedro Rodrigues, que ha dias assassinou ao seu proprio irmão Pedro Rodrigues.

Em 5 do corrente o cidadão Marcellino José Ribeiro assumio o cargo de subdelegado de Canella, do municipio de Ippojuca.

Por despacho de 9 do corrente o sr. d. Luiz, bispo da diocese, concedeu á Irmandade de S. Bom Jesus das Chagas, erecta na igreja do Paraizo, permissão para proceder á eleição do respectivo thesoureiro com o numero de irmãos que comparecerem, comtanto que não seja esse numero inferior a tres, depois de annunciada a eleição pelos jornaes

O sr. bispo recommendou tambem áquella irmandade que reformasse com urgencia o seu compromisso e tratasse da prestação das contas das mezas regedoras.

No requerimento do 2.º sargento do 1.º batalhão de policia Manoel Rodrigues da Hora, em que solicitou para ser inspeccionado de saude, afim de obter licença para seu tratamento, foi exarado o seguinte despacho:

Seja apresentado á junta sanitaria no dia 15 do corrente ás 10 horas do dia.

O sr. Leoncio Campos Carneiro da Silva assumio, em 1º de outubro, as funcções do cargo de juiz municipal de Serinhaem.

Determinou-se ao 3º batalhão, que faça destacar com urgencia, para Itambé, uma praça afim de completar o destacamento e transferir do destacamento de Pesqueira para o da Victoria o soldado Joaquim Ferreira do Nascimento.

Os srs. Martins Fiuza & Comp., pagaram hontem á dous negociantes desta cidade, o premio de 15:000$000, que coube ao bilhete n. 30019, da loteria federal, extrahida ante-hontem.

PIPAROTES

De accordo com a proclamação feita ultimamente, *lord* Kitchner condemnou á morte por enforcamento *53* prisioneiros *boers.*

(de um telegramma).

Musa alegre da pilheria,
Não vês que o pezar te morde?
Levanta o braço e mais seria
Dá *Piparotes* no *lord.*

Oh! carrasco fatal de um povo nobre,
Se a gloria te abandona, o crime agora
De lama e tedio teus dourados cobre,
—Não vês?...O mundo inteiro te deplora.

Hoje, amanhã, depois, eternamente
Teu crime estrugirá todos os dias...
Nem mesmo a chuva, o mar, clara corrente
Poderão te lavar taes covardias.

Telegramma de Hamburgo para a imprensa noticia ter sido preso alli o sr. Otto Petterson, ex-director do Banco Allemão, d'aqui, e do Banco da Republica.

Ignora-se o motivo da prisão.

Quem nos remette a noticia
Sobre a causa nada diz,
Mas, se elle *deu* na policia
Só não foi pelo que eu fiz.

NA CAMPINA DO BODÉ

OS NOSSOS BATALHÕES

Concordo com a opinião do meu amavel ex-camarada cabo Pergentino, quando disse que era conveniente conservar a epigraphe acima.

Sim, é bôa, pois sendo suggestiva, atrahe a curiosidade do leitor inclinado para as coisas militares.

— Entremos agora no assumpto.

Já lá se fôram os tempos em que fazia gosto ver-se sahir á rua um batalhão para uma formatura qualquer.

E qual a razão de dizer isto?

Pela simples razão de que nesses tempos não formavam quasi os *gatos pingados* como se vê actualmente, e digamos aqui de passagem—coisa vergonhosa.

Ainda mesmo que se trate de uma formatura extraordinaria como em um dia de festa nacional que se procura apresentar o maior numero possivel, mesmo assim, sabe um batalhão com um total de cento e poucos homens inclusive os officiaes.

Ha não muitos dias vimos por mais de uma vez reunida na campina, uma brigada composta de tres batalhões, e se tivessemos tido a lembrança de saber qual o total das forças, aposto em como estaria muito aquem do effectivo de um batalhão, a uns quinze annos atraz.

E' verdade; não exaggero, dizendo que outr'ora um batalhão tinha um estado effectivo superior ao total de uma brigada, actualmente.

Remontando-se alguns annos passados, a companhia dividia-se em dous pelotões, cada pelotão em duas secções e cada uma destas em duas esquadras, ficando o batalhão com uma columna bastante profunda e a frente, não pequena, isto no caso que o commandante quizesse reduzir successivamente a frente.

Hoje, porém, com o batalhão actual, limitamo-nos em dividil-o em dous pelotões, porque se subdividirmos cada um destes em duas secções, teremos cada uma composta de tres a quatro filas ou de seis a oito homens!

Muito menos ainda subdividir estas em esquadras, porque assim teriamos cada uma composta de uma e meia ou duas filas o que seria impagavel, se de reducção em reducção da frente do batalhão chegassemos á columna de esquadras, hoje abolida.

A que ponto chegaram os nossos batalhões, reduzindo-se a um effectivo tão insignificante.

E esta reducção feita em toda o exercito, deu logar a que os serviços estejam sempre atropellados, os soldados dobrados principalmente nos serviços internos, arrancando-se-lhe o descanço tão precioso na paz.

Faz-se a reducção no pessoal e exige-se o mesmo serviço que era feito com maior numero de soldados!

N'uma guarda por exemplo não se diminuio o numero de sentinellas, de maneiras que o total de uma guarda de hoje é o mesmo de outr'ora, dando isto causa a que os soldados gozem de pouca folga.

Me consta que se os batalhões existentes nesta guarnição estão com os effectivos lamentaveis, não é culpa e nem falta de esforços do general Travassos, commandante do districto que tem se empenhado para o estado effectivo de cada um. Não, a falta, vem de cima, daquelles que ligam pouca importancia ao exercito e ás instituições militares de nosso paiz.

Sempre a incuria a sobrepujar-se naquillo que muito precisa uma nação.

Indubitavelmente uma nação poderosa ou não, deve ter um exercito permanente, possuir instituições militares capazes de honrarem-na no estrangeiro.

De que serve um paiz rico, prospero, desenvolvido em todos os ramos das funcções humanas, se elle não tem um exercito bem organizado para fazer respeitar os seus direitos, os seus bens, as relações diplomaticas mantidas entre nações.

E hoje que o espirito aventureiro apoderou-se da humanidade; que a ganancia de ser-se rico, poderoso e forte tornou-se o objectivo de muitas nações, forçoso é á parte fraca munir-se dos elementos precisos para repellir esses aventureiros.

Assim como ao homem assiste o pleno direito de defender sua existencia, as suas propriedades, em maior escala compete á nação defender a tudo e a todos, garantir a ordem interna e externa.

E em que a nação e a sociedade se apoiam, se repousam senão n'um exercito permanente?

O ex-sargento,
Miguel Bacural.

Um mestraço

P. de A. com sapiencia
Philologia ensinando,
Mostra a maior competencia
De quando em vez—*pedeando.*

Actos Officiaes

O governador do Estado nomeou por acto de 10 do corrente, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia o cidadão João Francisco Gonçalves da Luz, 2º supplente de sub-delegado do districto da Magdalena da freguezia de Afogados, em substituição do actual que falleceu.

POLYCULTURA

Pelo *café soberano*
S. Paulo á canna deixou;
Mas, oh! cruel desengano!
O café o *encalhou!*
Para salvar-se, em resumo,
Arrima-se agora... *ao fumo.*

MEU QUENGO

Evito formar *traquejo,*
Sendo o negocio arriscado:
Por descuido, o persevejo
Sempre, em flagrante, é pegado.

Entretanto, quando eu vejo
Todo o perigo afastado,
Na *manobra,* não fraquejo,
Avanço desassombrado.

Depois de ter excellente
Mão de entrada convincente
Minha *estrategia* desperto.

Emprego então, ligeireza,
Para entrar, na *fortaleza,*
De chapéo de sol aberto....

DUDU' PERALTA.

FORUM

Juizo de direito dos feitos da fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1901

Juiz de direito, dr. João Joaquim de Freitas Henriques.

Escrivão, Antonio B. Cordeiro.

Pelo solicitador Almeida foram accusadas contra:

Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.
Francisco José Regalo Braga.
Antonio P. de Albuquerque.
Delmiro Magalhães.
Viuva de Francisco Antunes Ferreira.
Francisco de Paiva Campos.
Feliciano da Costa Pereira.
Bernardino Pereira de Freitas.
Dionysio Pacheco da Silva.
Antonio Fernandes da Silva Junior.

Fez-se louvação nos executivos seguintes:

Antonio José da Costa.
Affonso Freitas Moraes Pinheiro.
Camara Municipal de Olinda.

Assignou-se prazo para passarem em julgado as sentenças proferidas contra:

Antonio José dos Santos.
Antonio Martiniano Veras.
Augusto Frederico de Oliveira.
Albino Francisco dos Santos.

Municipal

Pelo solicitador Campello foram accusados as penhoras contra:

Frederico Chaves.
Bernardina Thereza de Jesus.
Angelo de Forjaz Corrêa Cesar.

Escrivão Cintra

Pelo solicitador Philomeno C. de Araujo foram accusadas as penhoras contra:

Maria do Espirito-Santo.
Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
Manoel C. de Castro Monteiro.
Manoel Joaquim Raposo.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Maria Victoria da Conceição.
Rosa Felinta de Salles Menezes.
Pontes & Irmão.
Mosteiro de S. Bento.

Municipal

Foi accusada a penhora contra o devedor Thomaz de Carvalho Soares Brandão.

Escrivão Rego Lima

Pelo solicitador Tranquilino C. Branco foram accusadas as penhoras contra:

João Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
Lino Francisco das Chagas.
José Zeferino de Salles Menezes.

Faz-se louvação nos executivos seguintes:

Innocencio Pereira de Farias.
José Antonio Vieira da Cunha.

Foi assignado prazo para passarem em julgado as sentenças contra:

José Virões.
José Martins Viegas.
José Soares de Oliveira.
Gregorio Savella.
Jeronymo José Ferreira.
Henrique Rodrigues de Souza.

BRIGADA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior do dia a guarnição o sr. capitão do 1º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 3.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2º sargento amanuense Juviniano José dos Santos.

Uniforme n. 3.

Serviço para o dia 13:

Superior do dia a guarnição o sr. major do 2º batalhão Laurenio Gonçalves de Azevedo

O 1º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2º sargento amanuense Licirio Antonio Carneiro da Cunha.

Uniforme n. 1.

Serviço para o dia 14:

Superior do dia a guarnição o sr. capitão do 2º batalhão Luiz Pinto Ribeiro.

O 3.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Davino Ribeiro de Senna.

Uniforme n. 6.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 14, primeiro andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Christovão da Silva Junior, official do exercito, e d. Amanda Lima da Silva, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

Primeira publicação

Levino Gonçalves Nogueira, e d. Otilia Claudia Bezerra, solteiros, residentes na freguezia do Poço.

João Pereira da Silva, residente na freguezia da Graça, e d. Elvira Augusta de Oliveira, residente na freguezia da Bôa-Vista, solteiros.

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 10 de Outubro de 1901:

Existiam	618
Entraram	2
Sahiram	9
Existem	611
A saber:	
Nacionaes	567
Mulheres	17
Estrangeiros	27
Mulheres	0
Total	611
Arraçoados bons	519
» doentes	25
» louco	0
Alimentados á custa propria	3
Correccionaes	64
Total	611
Movimento da enfermaria:	
Existem	25
Entraram	0
Sahiram	0
Existem	25

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 10 de outubro de 1901.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 214$130, importancia do gaz consumido no gymnasio pernambucano, durante os mezes de fevereiro a Junho do corrente anno, como da conta junta, devidamente authenticada.—Escripture-se, visto tratar-se de debito de exercicio já encerrado.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 126$440, importancia do pessoal empregado e gaz consumido na bibliotheca, durante o trimestre de abril a Junho do corrente anno, como se vê da conta junta devidamente authenticada.—Escripture-se, visto tratar-se de debito já encerrado.

João Gomes da Costa, amanuense da casa de detenção, requerendo 3 mezes de licença com vencimentos, afim de tratar de sua saude.—Sim, sendo um mez com dous terços dos respectivos vencimentos e dous sem vencimentos.

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 66$240, despendida com o fornecimento de agua e luz ao quartel e cadeia da cidade de Quipapá, a contar de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno e do presente exercicio.—Sello e conta.

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, proprietario da casa que serve de quartel e cadeia na cidade de Quipapá, pedindo pagamento da quantia de 60$000, correspondente aos alugueis da dita casa, a contar do 1.º de julho a 30 de setembro do corrente anno e do presente exercicio.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Margarida Thereza da Conceição, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos do mez de setembro devidos a seu fallecido filho ex-soldado do 2.º batalhão de infanteria policial, Antonio Ferreira Quintamba.—Informe o sr. coronel commandante da brigada policial.

Camillo Carneiro Soares da Costa, pedindo que pelo thesouro do Estado, lhe seja paga a quantia a que tiver direito pelo fornecimento feito d'agua e luz ás praças e presos da cadeia do municipio de Bom Conselho, durante os mezes de setembro a dezembro do anno proximo findo.—Nesta data mando escripturar, afim de ser opportunamente paga ao peticionario, a quantia de 105$600, proveniente do fornecimento de que trata, visto referir-se a despesa do exercicio já encerrado:

Coronel João Rodrigues de Moura, pedindo pagamento das contas juntas, na importancia de 10:593$640, proveniente de forragens fornecidas para o esquadrão de cavallaria, nos mezes de maio e junho do corrente anno.—Nesta data mando escripturar não a quantia pedida e sim a de 7:881$330, na conformidade das informações do thesouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Recursos que subiram á decisão do exm. governador do Estado e foram despachados em 7 de outubro de 1901.

Contribuintes das classes ns. 34 a 39

Despachos: Silva Fernandes & C., abaixo assignados, Guilherme Spitler, Manoel da Silva Ramos, abaixo assignados.—Nego provimento ao recurso para o fim de confirmar como confirmo a decisão proferida pelo tribunal do thesouro, em sessão de 16 de setembro.

Francisco C. de Carvalho & C., Emilia Donsley, E. Brandão & C., José Pedro do Nascimento, Francisca Olindina de Siqueira, Margarida Bradley, Augusto Funoman & C., Rodrigues Machado, João Climaco Cavalcante, Eduardo Pereira, Francisco Ibessam, Antonio Seve, Rufino & C. — Por despacho desta data no recurso de Abrantes & C. mandei reformar o mappa da distribuição do imposto da classe contra o qual reclamam os recorrentes.

Abrantes & C.— Dou provimento para mandar como mando reformar o mappa em vista da irregularidade e injustiça da distribuição, como se evidencia das diversas reclamações e segundo informa a recebedoria.

Dia 9

João Fernandes de Carvalho.—Indeferido

Dia 10

Felismina Guilhermina Carneiro da Silva, Joaquim Alves, Irmandade das Almas erecta na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.— Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 10 de outubro de 1901:

Angela de Santa Julia e Henrique Augusto da Silva Cunha.—Ao exm. sr. dr. governador.

Guilherme da Costa Miranda e Pedro José Pinto.—Informe a sub-directoria da contabilidade.

Balbina Ponciano.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Conselheiro Francisco d'Assis Rosa e Silva e Oswaldo Augusto Cavalcanti de Albuquerque.—Informe a recebedoria.

Francisco Umbelino de Mello.—A' recebedoria para annotar e devolver.

Albino José dos Santos.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Maria Magdalena da Conceição Ferreira e José Antonio Baptista de Souza.—Certifique-se.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do dr. governador do Estado do dia 9 de outubro:

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 36$740 pelo gaz consumido na illuminação externa da repartição durante os mezes de maio e junho ultimo.—Mandou-se escripturar para opportuno pagamento.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 186$000 pelo fornecimento de objectos para esta repartição.—Deferido, com officio de hoje á secretaria da fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 333$900 proveniente de artigos fornecidos para esta repartição.—Deferido com officio de hoje á secretaria da fazenda.

Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira e Oswaldo M. Vaz de Oliveira, contractantes dos reparos da ponte 7 de setembro, pedindo pagamento do certificado junto sob n. 598 na importancia de 9:195$898.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Aristides de Barros Pimentel, pedindo pagamento da quantia de 591$000 proveniente do fornecimento de materiaes para esta repartição.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Marcionilla Barros de Figueirôa Faria, pedindo pagamento da quantia de 161$000, importancia que tem de ser paga aos trabalhadores e para compra de material para o concerto do quartel da Torre.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Fielden Brothers, pedindo para mandar escripturar a quantia de 306:537$361, importancia das contas do exercicio de 1900 a 1901.—Informe a secretaria da fazenda.

João Climaco de Miranda, contractante dos reparos das pontes de S. João e Caiará, pedindo restituição de caução.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 10 de outubro de 1901.

Pereira & C.—Deferido em vista do que informa a recebedoria, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 29, da rua Ivo Miquilino, da freguezia de Santo Antonio, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Maria Olympia de Oliveira Cyrillo.—O tribunal, tomando conhecimento da reclamação de Maria Olympia de Oliveira Cyrillo, resolve manter o despacho de 8 de março do corrente anno, por ser conforme o direito, ficando assim indeferida a pretenção da reclamante.

Geraldo Cosme Damião.—Deferido, em vista do que informa a recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de Geraldo Cosme Damião, sita na rua da Via Ferrea da freguezia de S. José, n. 10, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Maria Joaquina de Azevedo—Deferido afim de ser considerada irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 29, da rua Visconde de Inhauma, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

José Sabino da Silva.—Deferido em vista do que a informa a recebedoria, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 121, da estrada do Gequiá, freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

José Raposo de Oliveira.—Deferido, em vista da informação da recebedoria, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 4, da rua do dr. Feitosa, freguezia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Pacifico Apollonio de Souza Gonzaga.—Deferido, em face do que informa a recebedoria, afim de ficar isenta de decima a casa de propriedade do menor Martiniano, filho de Pacifico Apollonio de Souza Gonzaga, sita na estrada do Encanamento, sob n. 31 A freguezia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

João Baptista de Andrade.—Deferido, em vista do que informa a recebedoria, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero, sita na estrada de Belém, freguezia da Graça, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Capitão João Carlos Mendes.—Deferido, em vista do que informa a recebedoria, afim de ficar isenta do imposto de decima, de accôrdo com a lei n. 2125, a casa de propriedade de João Carlos Mendes, sita na rua do Muniz, sob n. 8, freguezia de S. José, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

D. Esther Guimarães Bastos, Pereira Carneiro & C. e Candida Deonina da Costa.—Averbe-se na fórma requerida.

Joaquim Alves de Freitas.—Deferido.

Eduardo de Araujo. — Restitua-se a quantia de 98$300 nos termos da informação da sub-directoria da contabilidade.

Contas do thesoureiro da industria, relativas á 2ª quinzena de agosto e 1ª de setembro do corrente anno.—Approvadas.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 11 de outubro de 1901.

Manoel Portella da Silva, Maria de Jesus Pimentel, Maria Fonseca Egypciaca de Paulo, Oswaldo Augusto Cavalcante de Albuquerque, Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.—Informe a 1.ª secção.

Francisca Umbelina de Mello.—Á 1.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2ª Secção.—N. 226. — Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 10 de outubro de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, muito digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria da Conceição, por embriaguez.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Severino Ferreira dos Santos, por uso de armas prohibidas, José Antonio de Sant'Anna e Manoel Anizio dos Santos, por offensas á moral publica, Joaquim Euzebio de Medeiros, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Donato, como desordeiro.

Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da Graça que, na tarde de 7 do corrente, proximo do mercado da Estancia, d'aquelle districto, os individuos de nomes Alfredo Nogueira Ramos e Julio Sidrino, travaram lucta entre si, dando em resultado sahir ferido o primeiro.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o hospital Pedro II, e procede as diligencias legaes contra o delinquente, que logrou evadir-se.

Pelo delegado de policia do municipio de S. Bento me foi participado o seguinte:

Que no dia 29 de setembro ultimo, em o sitio Gravatá daquella localidade, o individuo de nome Luiz de Hollanda Valença, armado de pistola, ferio gravemente a José Braga de Oliveira.

Contra o delinquente que evadio-se logo após a perpetração do crime, procede a mesma autoridade as diligencias legaes.

E que, em data de 26, tambem do mez passado, capturou no referido municipio e recolheu a cadeia respectiva, o individuo de nome Manoel Marinho dos Santos, por se achar pronunciado em Palmares, por crime de ferimentos graves.

Scientificou-me o delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta que, em data de 6 do corrente, falleceu no sitio Ponte de Cahara, da mesma localidade, o individuo de nome Manoel Sebastião de tal, que tencionava recolher-se ao hospital Pedro II.

Das diligencias que a tal respeito foram procedidas, verificou-se que a morte fôra natural

O capitão commandante da força volante em diligencia no municipio de Bom Conselho, participou-me que, no dia 29 do mez proximo passado, capturou e recolheu á cadeia daquella localidade, os individuos de nomes João Eustaquio Bispo e Angelo João de Moura, por se acharem pronunciados, o primeiro por crime de ferimentos graves em Correntes e o ultimo por crime de furto de cavallos em Quebrangulo do Estado de Alagôas.

Hontem foram enviados a esta repartição pelo dr. delegado do 1.º districto da capital, 4 facas de ponta e 1 punhal armas estas apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

2.ª secção—N. 227—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 11 de outubro de 1901.

Ao sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que fôram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

Á ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Vicente Ferreira de Paula, como vagabundo.

Á ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, Josepha Egydia Wanderley, por embriaguez.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Bezerros, por telegramma de hontem datado, haver capturado e recolhido á respectiva cadeia o individuo de nome Antonio Pedro Rodrigues que assassinara ao seu proprio irmão Pedro Rodrigues.

— O cidadão Marcellino José Ribeiro, reassumio a 5 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Camella do municipio de Ipojuca.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE JULHO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado.

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Em vista das informações do thesouro, annexas ao vosso officio n. 101, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1.º n. 43 do orçamento em liquidação, á Maria Luiza Xavier do Espirito Santo, a quantia de 20$000 proveniente do aluguel da casa que no municipio de Gamelleira servio de cadeia, durante o mez de junho proximo findo, conforme o documento junto.

Expediente do sr. dr director

Officio:

Ao coronel commandante da brigada policial.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que expedio hoje ordens ao director geral da secretaria da fazenda no sentido de mandar lavrar com Braga, Sá & C., termo de contracto, por espaço de um anno, para o fornecimento ás praças dos batalhões de infanteria e esquadrão de cavallaria, de calçado constante de n. 1 da proposta que apresentaram em virtude de concurrencia aberta por edital de 13 de março do corrente anno, acceitas as condições por elles estabelecidas a observadas a clausulas 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª do mencionado edital.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 23 de Julho de 1901

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Fausta Pergentina de Lima Barros, professora da cadeira mixta de Gamelleira do Buique, e usando da autorização contida na lei n. 516, de 25 de junho ultimo, resolve prorogar por seis mezes com ordenado, a licença em cujo goso se acha para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.—Pela caixa da renda ordinaria do exercicio em liquidação, mandai restituir a cada um dos alumnos da escola de engenharia Manoel Porfirio Britto e Alcides Agripino Nogueira Lima, de quem tratastes em officio n. 621 e 627, de 4 e 8 do corrente, a quantia de 80$000 (oitenta mil réis) que pagaram de matricula e inscripção para o exame que deixaram de prestar do 2º anno da mesma escola, descontando-se 1$600 (mil e seis centos réis), proveniente dos 2 % a que se refere a subdirectoria da contabilidade.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no art. 2º, § 1º, n. 77, do orçamento em liquidação, mandai pagar ao bacharel Rodolpho Gomes da Silva a quantia de 900$000 (novecentos mil réis), proveniente do aluguel da casa onde funcciona a junta commercial, durante os mezes de janeiro a junho ultimos.

Assim respondo o vosso officio n. 702, de 20 do corrente.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Casimiro Lucio dos Santos, professor nomeado para reger a cadeira de Cabrobó, e de accôrdo com a informação n. 105, de 23 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, recommendo-vos que mandeis abonar ao peticionario a importancia de 200$000 (duzentos mil réis), destinada ás despesas de 1º estabelecimento conforme preceitua o art. 174 do regulamento de 30 de Julho de 1896.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da secretaria da fazenda.— O exm. sr. dr. governador do Estado, manda communicar-vos que o director interino da escola de engenharia participou, em officio de 20 do corrente, ter o dr. Eugenio Ozorio de Cerqueira, tomado posse, na mesma data, do cargo de lente cathedratico da 1ª cadeira do 1º anno e da 2ª do 5º anno da mesma escola.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 23 de Julho de 1901

N. 232.—Ao dr. director geral da secretaria da fazenda—Autorizo-vos a mandar pagar a Fielden, Brothers, emprezarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 42:221$500, pelo gaz consumido na mesma illuminação durante o mez de junho ultimo, conforme a conta, junta, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 12, art. 2º, § 2º, do orçamento em liquidação.

N. 235.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Francisco Antonio de Miranda, a quantia de 423$530, pelos serviços executados na ponte do Cumbe, em Beberibe, de accôrdo com a conta annexa, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 3, art. 2º, § 2º, do orçamento em liquidação.

N. 233.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar a Fielden, Brothers, emprezarios da illuminação publica a quantia de 25$540, pela illuminação externa da secretaria da industria e gaz consumido no laboratorio chimico annexo a inspectoria de hygiene, durante o mez de março ultimo, conforme a conta junta, devendo effectuar-se a despesa pela verba n. 37, art. 2º, § 2º, do orçamento em liquidação.

N. 234—Ao mesmo.—Ao mesmo—Mandai pagar a Bernardino de Souza Carvalho Cruz, a quantia de 780$936, a que tem direito, conforme verificareis da conta junta, pelos reparos executados no pontilhão de Bulhões, no municipio de Jaboatão, por ordem da secretaria da industria, devendo correr a despesa respectiva pelo art. 2º, § 2º, n. 3, da lei orçamentaria em liquidação.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 11 de outubro de 1901:

Bento Martins de Moura, Francisco Martins da Rocha, Maria de Aquino Fonseca.—Deferido em vista das informações.

Antonio Gadelha.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Caetano Ferreira Coêlho.—Certifique-se o que constar.

J. C. Gusmão.—Pago o imposto respectivo, façam as devidas notas.

Pinto Alves & C.—Restitua-se.

TRIBUNAES

SUPERIOR TRIBUNAL DO RECIFE

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1901

Presidente o sr. desembargador Galvão

Secretario bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. procurador geral interino, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos.

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente Arthur Pereira de Carvalho.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Paciente João Baptista Bezerra.—Concedeu-se a soltura contra os votos do sr. desembargador José Uchôa Cavalcante.

Aggravos de petição

Do Recife:

Aggravante d. Philomena Rodrigues Tavares da Costa; aggravado o senador Bernardo de Mendonça Sobrinho Relator o sr. desembargador Carlos Vaz; adjunctos os srs. desembargadores João Carlos e Altino de Araujo.—Deu-se provimento unanimemente.

De Limoeiro:

Aggravante Antonio Barretto Coutinho da Silveira; aggravado Graciano de Mello Azêdo. Relator o sr. desembargador Vieira de Mello; adjunctos os srs. desembargadores M. e Lima Altino de Araujo.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellação civel

Do Recife:

Appellantes Manoel Agibaj e Domingos Fernandes Palheiro; appellados os mesmos. Relator o sr. Desembargador Macedo Lima; revisores os srs. desembargadores João Carlos e José Uchôa.—Receberam-se os embargos de Domingos Fernandes Palheiros e despresam-se os de Manoel Algibaj contra o voto do sr. desembargador presidente.

DISTRIBUIÇÃO

Ao sr. desembargador João Carlos:

Recursos crimes

De S. Lourenço:

Recorrente o juizo; recorrida Maria F. da Conceição.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Recurso de responsabilidade do dr. José Felippe Nery da Silva Filho.

Ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Aggravos de instrumento

De Gloria de Goytá:

Aggravante Joaquim Alves Barboza; aggravados Guerra Fernandes & C.

Ao desembargador M. Lima:

Do Recife:

Aggravante o barão de Limoeiro; aggravado o juizo.

Ao sr desembargador Góes Cavalcante:

Do Recife:

Aggravante Antonio A. Carneiro Pereira e sua mulher; aggravado o banco popular.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Do Recife:

Aggravante João Domingos da Silva P. Almeida Guimarães; aggravado o juizo.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellações crimes

De Triumpho:

Appellante João Alves de Souza; appellada a justiça.

Ao sr. desembargador José Uchôa:

De Olinda:

Appellante á justiça, appellado Sebastião Alves da Silva.

Ao sr. desembargador Luiz de Gusmão:

De Limoeiro:

Appellantes a justiça; appellado João Lourenço.

Ao sr. desembargador Carlos Vaz:

De Canhotinho:

Appellante João José Dantas; appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 1901

PRESIDENCIA DO SR. VICE-PRESIDENTE JOÃO CARDOSO AYRES

Secretario, dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, estando presentes os srs. deputados Rodrigues de Moura, Regallo Braga, Antonio Pinto Climaco da Silva e supplente Castro Silva, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte

Expediente:

Officios:

Da junta dos correctores, remettendo os boletins das cotações officiaes relativas ás semanas de 16 a 21 e de 23 a 28 do mez ultimo, e dando conta das realisadas durante o mesmo mez.—Para o archivo.

Livros á rubrica:

Diario da Companhia de seguros «Paraense».

Idem de Luiz Guimarães Junior & C.ª

Idem de Ramos & Carvalho.

Copiador de Luiz Guimarães Junior & C.ª

Idem de Ramos & Carvalho.

Tiveram despacho as seguintes Petições:

De Lemos & C.ª, para o archivamento do seu contracto social.—Archive-se.

(*) De Luiz Guimaraes Junior & C.ª, Antonio de Souza Braz, Antonio Uchôa, Lemos & C.ª, para o registro de suas firmas commerciaes.— Sejam registradas.

Dos correctores geraes Antonio Leonardo Rodrigues Filho, Antonio Leonardo Rodrigues e Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, para o registro dos conhecimentos dos seus impostos relativos ao 1º semestre do exercicio de 1901 a 1902.—Registrem-se.

Do corrector Antonio Leonardo Rodrigues, pedindo com o attestado medico que junta, um anno de licença para tratamento de sua saude.—Como requer.

De Antonio de Souza Braz, para o registro da marca destinada a assignalar o seu preparado «Tonico Caspecida».—Vista ao dr. secretario.

Da companhia Fabrica de Estopa, para o archivamento da acta da assembléa extraordinaria realisada em 25 do mez ultimo, em que se procedeu a sorteio de *Debentures* na importancia de vinte e cinco contos.—Não tem logar o que requer, em vista do parecer.

O sr. vice-presidente declarou que tendo recebido a copia da sentença que decretou a fallencia dos commerciantes Julio Brandão & C.ª, a datar de 22 de junho deste anno, tratou de fazer as communicações necessarias e de ordenar as devidas notas.

Declarou ainda que, em vista do que allegou em petição o presidente da companhia Ferro Carril, nomeou ao accionista dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira para fazer parte do respectivo conselho fiscal.

Foi encerrada a sessão ás 12 horas do dia, visto nada mais haver a tratar-se.

(*) No despacho da petição de Luiz Guimarães Junior & C.ª, não tomou parte, por impedido, o sr. vice-presidente João Cardoso Ayres.

OBITUARIO

Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 7 de Outubro os seguintes cadaveres:

Paulo Felippe de Abreu, pernambuco, 65 annos, casado, Santo Antonio, attestado do dr. Lopes Pessôa.

José J. Mendes Leitão, pernambuco, 8 annos, casado, S José, attestado do dr. Manoel Carlos.

Cecilia Maria de Miranda, 36 annos, casada, Afogados, attestado do dr. Raul Azedo.

Adelia Braga Guimarães, Bahia 18 annos, casada, Graça, attestado do dr. Virginio Marques.

Francisco Rego da Conceição, Pernambuco, 60 annos, casado, Graça, attestado do dr. Coelho Leite.

Francisco de Hollanda Cavalcante, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José, attestado do dr. Baptista Fragoso.

Um feto masculino, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Manoel do O. de Sant'Anna, pernambuco, 52 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. Castro Gomes.

Pedro Ferreira de Mello, Pernambuco, 58 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. Hollanda.

Deolinda Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Symphor M. do Nascimento, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Azylo dos Alienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Maria Manoela da Conceição, Pernambuco, attestado da policia.

Manoel Domingues da Silva, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado, duas testemunhas.

Manoel Bastos dos Santos, Pernambuco, Bôa-Vista, Necroterio.

Candido Guilhermino, Pernambuco 23 annos casado, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Joaquim Alves da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do dr. Martins Costa.

Severino Gomes, Pernambuco, 12 annos, Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Loterias

N. 78-37.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 11 DE OUTUBRO DE 1901

18362	12:000$000	11343	100$000
4734	1:000$000	19218	100$000
40454	500$000	23399	100$000
9561	200$000	33305	100$000
20362	200$000	49777	100$000
7948	100$000	.....	....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1046	3720	30963	35392	45885
1444	8396	33034	38581	46916
2380	26933	33434	40310	48437

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

18361	18364	18366	18368	18370
18363	18365	18367	18369	.....

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

4731	4733	4736	4738	4740
4732	4735	4737	4739	....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

40451	40453	40456	40458	40460
40452	40455	40457	40459	.....

APPROXIMAÇÕES

18361	100$000	4735	50$000
18363	100$000	40453	25$000
4733	50$000	40455	25$000

Os numeros de 18301 a 18400 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 4701 a 4800 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 1$000.

AVISOS

Mudança de residencia

O dr. Barros Carneiro communica aos srs. amigos e clientes que mudou a sua residencia, para rua Conde da Bôa-Vista, n. 24 B, onde continúa a receber as suas ordens.

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 14 do corrente mez, a uma hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 10, á rua 1.º de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, relatorio e parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se a eleição para a commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da companhia até o dia 10 do referido mez.

Recife, 1.º de outubro de 1901.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Esta associação convida a todos os seus socios residentes nesta capital, a se reunirem em assembléa geral, na séde de suas sessões, no proximo sabbado 12 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de receber-se com a maxima solemnidade possivel, o quadro que pelo Club Cupim e redacção do *Jornal Pequeno,* lhe vae ser offertado, no dia, hora e logar acima indicados.

Secretaria do Instituto, 9 do outubro de 1901.

O 1.º Secretario,
Alfredo de Carvalho.

Dr. Theophilo de Hollanda

MEDICO

Consultorio, rua Duque de Caxias, n. 55 1. andar,

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

DR. BERARDO

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. COSTA RIBEIRO

Medico operador

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

OCCULISTA

O Dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas á 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.

Dr. Epiphanio Sampaio

MEDICO-PARTEIRO

ESPECIALIDADES: — Febres, Syphilis e molestia de creanças

Residencia—Fernandes Vieira n. 31

Consultorio-Rua Marquez de Olinda n. 40

DR. ALVES PONTUAL

OCULISTA

SUBSTITUTO DA CLINICA DE OLHOS DO HOSPITAL PEDRO II

Consultorio e residencia:

Rua Barão da Victoria n. 18 1.º andar.

Consultas: de 1 ás 4 da tarde, chamados por escripto.

Dr. Eustachio de Carvalho

MEDICO ADJUNTO DO HOSPITAL PEDRO II

CLINICA-MEDICO CIRURGICA

Consultas de 1 ás 3 horas

CONSULTORIO—Rua Duque de Caxias n. 57

RESIDENCIA—Rua da Hora n. 22

ESPINHEIRO

Clinica medico cirurgica

DO DR. LOPES PESSÔA

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30 1.º andar.

Consulta de 1 hora as 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1

Especialidades, molestia de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia siphilitica e suas manifestações.

Dr. Costa Lima

DIRECTOR DO HOSPITAL MILITAR

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 3 ás 5 horas da tarde, no seu escriptorio á rua Largas do Rosario n. 38 1º. andar.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 2

Ao commercio

Os abaixo assignados, declaram que dissolveram amigavelmente, a sociedade que tinham na casa commercial sita ao largo do Mercado de S. José n. 5, desde o dia 1 do corrente, retirando-se o socio Porphirio de Hollanda Cavalcanti, pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando o activo e passivo a cargo do socio André Anacleto do Nascimento.

Recife, 9 de outubro de 1901.

André Anacleto do Nascimento.
Porphirio de Hollanda Cavalcanti.

BANCO DO RECIFE

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao primeiro anno social findo em 31 de agosto ultimo.

Recife, 21 de setembro de 1901.

José Maria de Andrade,
Director secretario.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os possuidores das acções preferenciaes á receberem os juros vencidos hoje, á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.º andar, de meio dia ás 2 da tarde.

Os referidos juros serão pagos á vista das acções cujos coupons serão separados no acto do pagamento.

Recife, 1 de outubro de 1901.

O director secretario,
José João de Amorim.

Pernambuco lawn tennis club

The annual general meeting of the above Club will take place on the 14 th of October at the Western Telegraph Staff Quarters (by kind permission) at eight in the evening.

E. J. Briscoo,
Secretary.

BANCO DO RECIFE

São convidados os srs. accionistas para a reunião d'assembléa geral ordinaria que deverá realizar-se á 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, no salão da Associação Commercial Beneficente, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do concelho fiscal referente ao 1.º anno social, findo em 31 de agosto ultimo; e bem assim para a eleição do novo conselho, de accôrdo com o art. 18 dos estatutos e preencher as vagas de directores

Recife, 5 de outubro de 1901.

José Maria d'Andrade,
Director-secretario

LYRA GONDIM & C.

Previnem aos seus numerosos amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento commercial para a rua do Cabugá n. 2 onde continuam a receber as suas estimadas ordens.

Recife, 8 de outubro de 1901.

AO COMMERCIO

Neves Pedroza & C.ª, communicam ao publico em geral e ao commercio em particular, que compraram á commissão de credores da firma Lopes Magalhães o estabelecimento n. 8 á rua da Penha, livre, e desembaraçado de todo e qualquer onus pertencente áquella firma, bem como compraram o activo da mesma firma; por isso pedem aos devedores que tratem de liquidar os seus debitos.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Juros e resgates de debentures

No escriptorio á rua do Brum, das 2 ás 4 horas da tarde, paga-se o valor das debentures desta Companhia e os respectivos juros. As debentures deixarão de vencer juro desta data em diante.

Recife, 30 de setembro de 1901.

A directoria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Auxilios á lavoura da canna de assucar neste Estado

Pereira Carneiro & C., devidamente autorizado pelo Banco da Republica do Brazil, fazem publico que os emprestimos serão feitos mediante as seguintes condições:

1.º) O lavrador pretendente ao emprestimo, mediante accôrdo prévio com Pereira Carneiro & C., e proposta a elles feita, acceitará a favor do seu commissario ou correspondente, que seja negociante na praça do Recife e de reconhecida solvabilidade, letra que represente o valor do emprestimo, tendo essa letra como garantia o penhor da safra a ser colhida actualmente e da que estiver sendo fundada.

2.º) Na proposta, que será feita a Pereira Carneiro & C., serão mencionados:

a) o nome do correspondente ou commissario;

b) o valor do emprestimo a ser contrahido e respectivo prazo;

c) o valor provavel da safra, dependente, entretanto, da avaliação;

d) a acceitação das clausulas do presente contracto.

A proposta será igualmente assignada pelo correspondente ou commissario.

3.º) O penhor será effectuado nos termos da legislação em vigor, e poderá ser celebrado por escripto particular, contendo, além da assignatura do mutuario, as de duas testemunhas, reconhecidas todas por official publico, dentro do prazo de 48 horas. O instrumento de contracto será devidamente registrado, e só terá valor o registro prelação.

4.º) Para o contrahimento do emprestimo e constituição do penhor se procederá a avaliação da producção provavel em assucar da safra a ser colhida actualmente e da que está sendo fundada, de modo que o mesmo emprestimo não exceda de 5$000 por sacco de assucar a ser produzido pelas safras.

A avaliação será feita por dois peritos, sendo um de escolha de Pereira Carneiro & C. e outro do pretendente ao emprestimo, correndo as despezas da avaliação, em partes iguaes, por conta de Pereira Carneiro & C. e do pretendente.

No caso de desaccôrdo, os dois peritos nomearão um terceiro, que decidirá definitivamente.

5.º) No contracto do penhor se obrigará o mutuario a consignar ao seu correspondente ou commissario os assucares, a proporção que forem produzidos, de modo a serem destinados 50 % do producto da respectiva renda á amortização do emprestimo.

6.º) A letra de que trata a 1ª. condição deste instrumento será vencivel e exigivel até 28 de fevereiro de 1902, podendo ser unicamente prorogado o prazo de vencimento até 30 de setembro de 1902, se já tiverem sido amortisados 50 % do respectivo valor.

7.º) A letra representativa do emprestimo será endossada a Pereira Carneiro & C. pelo correspondente ou commissario, que pelo endosso assumirá a responsabilidade do pagamento, bem como será transferido a Pereira Carneiro & C., como representante do Banco da Republica do Brazil, o contracto de penhor.

8.º) Nenhum emprestimo será de quantia inferior a um conto de réis (1:000$) nem superior a dez contos de réis...... (10:000$000) ao mesmo lavrador.

9.º) Os juros do emprestimo serão de 8 1/2 % ao anno, descontados no acto da entrega do dinheiro.

No caso de móra ficarão elevados a 12 % ao anno, devendo essa clausula ser inserida na letra e do instrumento de penhor agricola.

As senhoras que têm fluxos fracos, irregulares ou dolorosos dispoem de um meio muito simples para regularizrr essas desordens, tomando dous ou tres dias antes do momento habitual das regras 4 ou 5 capsulas, por dia, de *Apiolina Chapoteaut.*

Muitas senhoras renunciam ao emprego de pilulas e pós ferruginosos, receitados contra a anemia e a pobreza do sangue, porque causam caimbras de estomago, e especialmente prisão de ventre; taes inconvenientes não existem quando se toma o *Ferro Girard* pois que, em logar de produzir esse mau effeito, sua acção reconstituinte realiza-se prompta e regularmente.

ANNUNCIOS

FRANCISCO GUILHERME
AGENCIAS E COMMISSÕES
PERNAMBUCO

CASA DA FORTUNA

LOTERIAS DA
Capital Federal
EXTACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA
RUA 1.° DE MARÇO N. 23
MARTINS FIUZA & C.
Caixa do Correio n. 155
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—FIUZA

AVISO DE PARIZ
Janeiro de 1901
VERDADEIROS PURGANTES LE ROY

A partir de 1° de Janeiro de 1901, todos os Verdadeiros Medicamentos **LE ROY**, *liquidos ou em pilulas, Arazem, como outr'ora, a assignatura de* **LE ROY**, *o inventor; indicam o lugar de procedencia* **antiga Pharmacia COTTIN**, *genro de* **LE ROY**, *51, rue de Seine, PARIZ; e, além d'isso, trazem o sello de garantia da* **UNIÃO dos FABRICANTES** *Sociedade constituida para a repressão da Contrefacção, Estabelecimento de utilidade publica (Decreto do Presidente da Republica franceza, 23 de Maio de 1877.)*

Papel de impressão
Vende-se no escriptorio deste *Diario*

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "União dos Fabricantes"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.
FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "União dos Fabricantes"

Campas electricas a .... 8$000
» completas a .... 20$000
Todas as qualidades de campas e pertences a preços modicos.
OFFICINA ELECTRICA
N. 46 A—RUA DO APOLLO N.—46 A
RECIFE

CAXANGÁ

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.
Aluga quartos com ou sem comida.
A tratar com a mesma
Ilha de Caxangá, 1° de Setembro de 1901.

Tamarindos
Compra-se tamarindos, pagando-se bem, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Dôr de cabeça
QUEREIS NAO SOFFRER?
Usai a NEVRONINA de
Alpheu Raposo
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA.

AUGUSTO DA SILVA

Recebedor directo de ferragens e cutelarias finas, tintas, cimento, oleos lubrificantes, gachetas, candieiros belgas, espingardas para caça, cartuchos, camas de arame, apparelhos de drainagem, canos e telhas de ferro galvanisado, sola ingleza e do Rio
ESPECIALISTA
em artigos para engenhos, usinas e estradas de ferro
Unico recebedor das afamadas ENCHADAS de ferro sueco
Aço cavagnac
79—RUA DUQUE DE CAXIAS 79

TINTA E PAPEL PARA IMPRESSÃO
RUA DO BISPO SARDINHA NS. 9 E 11
(ANTIGA DO ENCANTAMENTO)
ALVES LIMA & C.
ARMAZEM DE PAPEIS E ESTIVAS
Vende mais barato do que em outra qualquer parte diversos papel de diversos formatos para impressão de jornaes e obras typographicas.
9 e 11—RUA DO BISPO SARDINHA—9 e 11

THEATRO SANTA IZABEL

COMPANHIA DRAMATICA PORTUGUEZA
Dirigida pelo artista—CHRISTIANO DE SOUZA
DA QUAL FAZ PARTE A PRIMEIRA ACTRIZ
LUCILIA SIMÕES
HOJE! Sabbado, 12 de Outubro HOJE!
ESPECTACULO EM GRANDE GALA PARA COMMEMORAR
A GRANDE DATA DA DESCOBERTA DA AMERICA
EXTRAORDINARIO E UNIVERSAL SUCCESSO

A primeira representação da celebre peça em 5 actos, original de PEREZ GALDOS traduzida em portuguez a pedido do auctor pelo distincto litterato RAMALHO ORTIGÃO:

ELECTRA

PERSONAGENS

ELECTRA	Lucilia Simões.	Mariano	Sampaio.
Maximo	Christiano de Souza	José	Dias
Pontejo	Mattos.	Gil	Poeymirau.
Marquez de Ronda	Rangel	Evarista	Julia Muniz
D. Urbano	Cnoby.	Soror Dorothéa	Julia Silva.
D. Leonardo Cuestas	Campos	Patros	Cecilia Neves.
		Balbina	Nannete de Souza.

A ACÇÃO PASSA-SE EM HESPANHA ; ACTUALIDADE
Mise-en-scene do actor CHRISTIANO DE SOUZA

A ELECTRA foi traduzida expressamente, a pedido do seu auctor, D. BENTO PEREZ GALDOS para ser confiada a parte de protogonista, á talentosa actriz LUCILIA SIMÕES e de quem igualmente manifestou a grande litterato hespanhol, o desejo de possuir um retracto a caracter no seu drama, para juntal-o aos dos das artistas que teem desempenhado o mesmo papel nas principaes cidades do mundo!

Este retracto será enviado ao festejado dramaturgo, logo após a primeira representação da ELECTRA.

ULTIMOS ESPECTACULOS ULTIMOS!

AVISO IMPORTANTE

Aos Senhores Proprietarios de Usinas e de Engenhos

Hyposulfito de cal marca BB, qualidade e grão garantido, fabricante A Bruére & C. Com o emprego de Hyposulfito de cal, da nossa fabricação, obtêm-se as vantagens seguintes:

Assucar mais alvo, e maior porcentagem de assucar tirado da canna. A crystalisação mais abundante e mais limpa, permitte de turbinar os assucares de banguê. A pedido dos srs. compradores mandaremos pessoal habilitado para ensinar a applicação nos engenhos.

Todos os pedidos, e para mais informações, deve-se dirigir ao
AGENTE GERAL
Constantino Barza
Rua Marquez de Olinda n. 2, 1.° andar

O JARRO DE SEVRES

Liquidação para acabar!

Este grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorio e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, jarros para consolos e finas escarradeiras de porcelana. Para vêr lindo sortimento! Embalagem garantida.

15—RUA 1.° DE MARÇO 15
Manoel Joaquim Pereira

Fundição Geral
ALLAN PATERSON & C.

42—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Elixir de Nogueira, Salsa Caroba

E
Guayaco Iodurado

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e premiado nas exposições de Chicago de 1893 e Porto Alegre de 1901

Preparação do pharmaceutico chimico—JOÃO DA SILVA SILVEIRA de Pelotas—Rio Grande do Sul

Depurativo do sangue por excellencia; tendo a sua fama no Brazil e nas republicas do Prata ha mais de 20 annos.

Poderoso anti syphilitico, anti-herpetico, anti-darthroso, anti-escrophuloso, etc., etc.

Milhares de pessoas attestam a sua efficacia, o que prova-se com innumeros attestados das mesmas e de illustres clinicos.

Cura radicalmente as seguintes molestias: rheumatismo, fistulas, gonorrhéas em qualquer periodo, ulceras, cancros syphiliticos, darthros, escrophulas, manchas e erupções de pelle, boubas, bubões, emfim todas as molestias de fundo syphilitico.

Vide os retratos de pessôas curadas, nos depositos abaixo mencionados:

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
Guimarães Braga & C.
M. J. Campos.
A. Raposo & Moraes.

SILVA ARAUJO & C.

Pharmacia e Drogaria
RUA 1.° DE MARÇO N. 3—RIO DE JANEIRO

Digestivo infantil de Silva Araujo é um poderoso agente eupeptico e digestivo de acções rapidas, regularisa as funcções do estomago e dos intestinos das crianças e restabelece as digestões perturbadas por qualquer alimentação, leite, ovos, mingáus; perturbação que traz em resultado as prisões de ventre, diarrhéas e outros incommodos do tubo gastrointestinal que acarreta graves molestias.

Elixir tonico-nevrosthenico **Formula do dr. Rocha Faria. Preparado por Silva Araujo**, phosphitos, excellentes medicamentos que aceleram as oxydações organicas, activam circulação, a innervação e a hematose, actos vitaes frequentemente perturbados nos estados nevrothenicos, na convalescença das molestias longas, na dyspepsias nervosas na phosphaturia nas varias especies de anemias, em todas as molestias da nutrição retardada; e ainda na ausencia de molestia evidente este **Elixir** contribue a levantar a energia das forças organicas depauperadas pela acção extenuadora dos climas quentes, ou pelo influxo de emoções moraes deprimentes. Taes são as indicações deste poderoso medicamento.

Glycero-phosphatos de Silva Araujo O emprego dos glycero-phosphatos tem ultimamente se generalisado como agentes modificadores das causas que concorrem para o desperdicio da força nervosa.

Os glycero-phosphatos de Silva Araujo, compostos com cal, ferro, magnesia e soda, reunem elementos reconstituintes recommendados em todos os casos que ha necessidade de reanimar organismos debilitados, nas depressões nervosas e particularmente na neurasthenia.

No rachitismo em geral, hysterismo, nevralgias, etc., o seu emprego é de excellentes resultados. As crianças rachiticas e doentias devem fazer uso deste medicamento.

Extractos fluidos legitimos, sem rival, cerca de 400 especies.
Fabrica Productos Chimicos e Pharmaceuticos
R. D. Anna Nery 158-156 A
Rio de Janeiro: Estação do Rocha. A venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil

VERDADEIROS
COLLARES ROYEF

Electro-magneticos
Contra as **CONVULSÕES** e para facilitar a **Dentição das Crianças.**
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações
225, rue Saint-Martin, 225—PARIS
VENDE-SE EM TODAS PHARMACIAS E DROGARIAS

PAPELARIA PERNAMBUCANA

Livros Religiosos

TRATADO THEORICO E PRATICO DE DIREITO CANONICO de Monsenhor Anselmo Tilley.
COMPENDIO DE THEOLOGIA MORAL, do padre Gury.
CASOS DE CONSCIENCIA.
GRANDE CATHECISMO CATHOLICO, do padre Debarbe.
A RELIGIÃO EM FACE DA SCIENCIA, pelo abbade Alexis Ardoim.
ORAÇÃO FUNEBRE, RECITADAS NAS EXEQUIAS DO PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo Padre D. Manoel Caetano de Souza.
MEMORIA HISTORICA E CRITICA SOBRE O PADRE ANTONIO VIEIRA, pelo bispo D. Francisco Alexandre Lobo.
E muitos outros.

JULIO NOVAES & C.
N. 13—RUA 1°. DE MARÇO—N. 13

CARBURETO DE CALCIUM AMERICANO

O melhor do mercado
40$000 *O TAMBOR DE 50 KILOS*
OFFICINA ELECTRICA
46 A RUA DO APOLLO

COMPANHIA DE DROGAS

PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.—
Importa e exporta.
E' proprietaria do «Elixir Cabeça de Negro» de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de jurubeba de Bartholomeu & C. (successores.)

DROGARIA E DEPOSITO—á rua do Marquez de Olinda n. 24 e 26
LABORATORIO—á rua d. Maria Cezar n. 30
ENDEREÇO TELEGRAPHICO:—Drogaria—Caixa postal n. 102

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL—Soc. Anonyma
ESCRIPTORIO CENTRAL:—BERLIM SW, 24 TEMPELHOFER UFER.
Fabricas em: Spandau, Dorsfeld, Lieben, St. Lorinez, Drewitz
Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

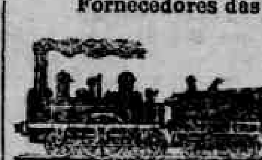

Locomotivas.
Carros para transporte de cannas, assucar, etc.
Trolys e Velocipedes.
Trilhos, Desvios, Crusamentos, etc.
Mesas e plata-formas giratorias.
Rodas e eixos montados.
Mancaes, Pára-choques, etc.
Material completo de aço para estradas de ferro.
Portateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE).
Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correio 52.—Telegrammas: Israelson—Bahia.
Para informações em Pernambuco com os representantes
A. BOCKMANN & C
Rua do Bom Jesus n. 56, 1.° andar

Casa importadora

DE **FERRAGENS** DE **IZABEL DE AZEVEDO**
(Viuva de Jacintho de Azevedo)
Rua Duque de Caxias n. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelaria encontra-se tambem grande sortimento de Lustres e Arandellas de bronze e vidro.
ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

Fabrica de oleos vegetaes

E PERFUMARIAS
DE
AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, aca ba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brazil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidade sobre todos os seus preços.

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos reços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos apra toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/1.
Oleo perfumado para o caballo.
Tinta universal para uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das caspas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.
Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica.
A' RUA DA AURORA N. 163
Telephone n. 33—Endereço telegraphico ONICIR
PERNAMBUCO

63 ANNOS DE PUBLICAÇÃO
FOLHINHAS LAEMMERT

e folhinhas de porta para 1902, chegaram e acham-se a venda na casa filial á
N. 4—RUA MARQUEZ DE OLINDA—N. 4
RECIFE

PERFUMARIAS COLIBRI

PRODUCTOS EXTRA-FINOS

Esta perfumaria não sendo fabricada com productos ordinarios, recommenda aos seus numerosos consumidores de verificar sempre o sello de garantia representando um COLIBRI com uma asa aberta sobre o fundo de orchidéas.

Agua de Colonia Colibri. A rainha das aguas de colonia juntando-se ao mais delicado perfume. As qualidades da verdadeira agua de colonia para cuidado do toilett, preservativos contra epidemias e medicamento contra dôres de cabeça; calmantes dos ataques nervosos e algumas gottas, em um copo com agua, purifica o sangue; faz-se um refresco delicioso e acalma instantaneamente a sêde.
Importante é exigir o sello de garantia para evitar grosseiras imitações.
Colibri Oil, azeite de flôres para perfumar os cabellos.
Idealina. Pó de arroz extra-fino, branco e côr de rosa e com toda a classe de perfumes.
Quadruple. Extractos para o lenço. Estes extractos muito concentrados de perfumes delicadissimos, firmam-se por serem adoptados na sua apparição pelas familias.
Principaes perfumes: Ylang & Ylang, Heleotrope branco, Feno Novo, Rosa branca, Essencia Bouquet, Voileta, etc., etc.
Ultima creação: Brisa do Amapá, perfume de flôres de orchidéas.
Os productos da perfumaria COLIBRI encontram-se em todas as casas de negocios d'este Estado.

AGENTE GERAL
Constantino Barza
Rua Marquez de Olinda n. 2

BAZAR DOMESTICO

Bom e variado SORTIMENTO DE **Ferragens e cutelarias** — *Encanamentos para agua e gaz* — Machinas de costura	**Carneiro de Souza & C.** — *Rua do Barão da Victoria n. 6.*	EM LOUÇA AGATH *Tem o* **Bazar Domestico** tudo que se possa desejar — Cimento portland

ESPECIALIDADE *em Candieiros Belgas*	ARMAMENTOS *de todas as qualidades*

SALVE!

A
NOVA HAMBURGO

AO
POVO

Este conhecido e popular estabelecimento industrial, sempre solicito em proporcionar aos habitantes d'esta bella capital algumas diversões, mormente n'esta quadra calamitosa para lhes suavisar a oppressão e desanimos que o invade, acaba de crear uma

Nova secção para recreio
decentes e hygienicos denominada
CAFÉ JARDIM

inaugurado a 7 do corrente, as 4 horas da tarde.

Para este modesto, mas confortavel e um tanto original estabelecimento no genero pela sua bôa combinação e agradavel conjuncto, convidam-se toda as classes da generosa população d'esta capital a honral-o com sua frequencia, onde encontrarão á par do mais acciado e correcto serviço de Buffet e attrahentes recreios:

Salão bem ornado e explendidos bilhares.
Lunch Room confeccionado a capricho.
Galeria de jogos atleticos e outros a chegar da Europa.
Magnifico Hippodromo e outros para conservações.
Vinhos finos de todas as procedencias e qualidades.
Cognac, Wisky, Vermouth e Champagne.
Licores variados, charutos finos, etc.
Cocktail, sorvetes e geladas de todas as fructas.

Seus proprietarios contando já com o favor publico na frequencia do
CAFÉ JARDIM
vão iniciar outras e mais vastas secções da
NOVA HAMBURGO
montando os mais attrahentes e modernos recreios europeus e americanos ainda não vistos no Brazil tudo compativel com a extensão d'este Estabelecimento Industrial, unico a satisfazer a commodidade e conforto de nosso publico pela sua localisação central d'esta encantadora Veneza Americana.

N. B.—VENDAS EM GROSSO para cervejas, cidra, aguas gazosas e outros productos d'esta fabrica em seu escriptorio contiguo a este Estabelecimento.

J. S. Amaral & C.

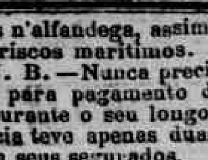

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.
DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

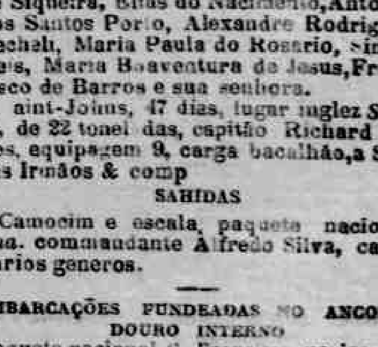

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis, Rio Grande do Sul, Brazil.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.
Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne. Chimicos. New York.

COMMERCIO

DIA 11

MERCADO MONETARIO
CAMBIO

Abriram os bancos a 11 7/16 sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.

Com as noticias do Rio os bancos reduziram a taxa de 11 7/16, baixando depois a 11 3/8. A praça firmou-se a 11 13/32 e 11 7/16, fechando a esta taxa.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 11 15/32 e 11 1/2.

BOLSA
Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 1/2 d. por mil réis do Banco repassado.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 7/16 d. por mil réis do Banco.
Idem idem a vista 11 5/16 d. por mil réis do Banco
Idem sobre Pariz a 90 d/v a 810 rs. o franco do Banco
Algodão do sertão com inspecção á.... 10$000 os 15 kilos.
O preço do cambio sobre Pariz a 835 rs. o franco foi a 90 dias de vista e não a vista de hontem

IMPORTAÇÃO

Santos e Rio de Janeiro, vapor nacional *Fortaleza*, entrado em 10 do corrente e consignado a José Baltar & C.
Carga de Santos
Café 1 sacco a Borstelmann & C.
Carga do Rio de Janeiro
Chumbo 60 caixas a Guedes de Mattos Irmãos & C., 20 a Vianna Castro & C.
Cigarros 1 caixa a Almeida Machado & C.
Cimento 2 barricas a Eugenio Cardozo & C.
Café 200 saccos a Lemos & C., 50 a Costa Lima & C. 500 a Amorim Fernandes & C., 500 a Pinto Alves & C., 500 a Amorim Silva & C., 350 a Loureiro Barboza & C. 50 a Ferreira Rodrigues & C.
Fumo 25 volumes a Moreira & C., 100 a Almeida Machado & C., 5 á ordem.
Farello 2500 saccos a Pereira Carneiro & C.
Madeira de pinho 150 pranchões a Fonseca & C.
Phosphoros 100 latas á ordem, 200 a Loureiro Barboza & C., 50 a Costa & Rocha, 15 a Lemos & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 9 DE OUTUBRO DE 1901
Para o Exterior

—No vapor inglez *Bellor* para New-York, carregaram:
Henry Forster & C., 622 saccos com 45.744 kilos de assucar mascavado 1330 saccos com 99.751 kilos de assucar demerara.
—No vapor inglez *Prah* para os Estados Unidos, carregaram:
Pohlman & C., 6.000 saccos com 450.000 kilos de assucar mascavado
—No vapor inglez *Britaura* para New-York, carregou:
Lundy Brothers 100 fardos com 20014 kilos de pelles com cabellos.
Para o Interior
—No vapor nacional *Una* para o Ceará carregaram:
Pereira Pinto & C., 20 barris com 1640 litros de alcool.
Para o Aracaty carregaram:
Pinto Alves & C., 200 saccas com 8400 litros de farinha de mandioca:
—No vapor nacional *Guajará* para o Pará carregaram:
Guimarães & Valente 300 saccos com 18000 kilos de milho.
Amorim Irmãos & C., 280/2 40/1 barricas com 22380 kilos de assucar branco.
Amorim Fernandes & C., 20/2 50/1 50/8 barricas com 9744 kilos de assucar branco e 500 saccos com 30.000 kilos de milho.
Salim Saliba 600 gallinhas.
José Gonçalves Dias 1 fardo com 95 kilos de vaquetas.
Amorim & Cardozo 50/1 barricas com 4450 kilos de assucar branco.
Costa Filho & C., 120/2 barricas com 7200 kilos de assucar refinado.
Gil & Rodrigues 400 gallinhas.
Francisco Ferreira 250 gallinhas.
Pereira Carneiro & C., 20/2 10/4 barricas com 2280 kilos de assucar branco.
Manoel Caetano 10 saccos com 4000 côcos e 150 gallinhas.
Para o Ceará carregaram:
M. Cruz & C., 12 barricas com 960 kilos de assucar refinado e 10 saccos com 2400 kilos de assucar branco.
—No vapor nacional *Cabral* para Manáos, carregaram:
Costa Filho & C., 10/2 barricas com 600 kilos de assucar refinado.
—No hiate *Victoria* para o Aracaty, carregaram:
G. de Mattos Irmãos & C., 7 caixas com 105 kilos de velas de cêra
Pinto Alves & C. 100 saccas de farinha de mandioca
Para Maceió carregaram:
Santos Araujo & C., 240 caixas com 5280 kilos de sabão.
—No hiate *Argentina* para o Aracaty, carregaram:
Amorim Fernandes & C., 500 saccas com 21000 kilos de farinha de mandioca.
—No hiate *Elizabeth* para Macaú, carregaram:
Ulysses P. de Lima 100 saccas com 4200 kilos de farinha de mandioca.
Santos Araujo & C., 3 caixas com 1760 kilos de sabão
Loureiro Barboza & C., 25 caixas com 550 kilos de sabão.
—No hiate *Rogerio 2.°* para o Natal, carregaram:
Santos Araujo & C., 80 caixas com 1760 kilos de sabão.
Lemos & C., 5 caixas com 40 kilos de cidra, 2 caixas com 44 kilos de cerveja, 1 atado com vassouras, 1 caixa com 12 litros de cognac, 20 caixas com 160 kilos de genebras, 1 barril e 2 ancoras em 160 litros de vinagre, 25 ancoras com 1000 litros de vinho e 1 caixa com 30 kilos de dôce.
—Na barcaça *Itajahy* para a Parahyba, carregaram:
F. A. Cardozo & C., 5 barris com 10 ancoras com 820 litros de vinagre.
Lopes Alheiro & C., 1 caixa com 100.000 cigarros e 1 caixa com 120 kilos de dôce.
Azevedo & C., 5 pacotes e 2 caixas com 75000 cigarros
—Na barcaça *Escadense* para o Pilar, carregaram:
Fernandes Irmãos & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.
—Na barcaça *Dira* para o Natal, carregaram:
Lemos & C., 2 latas com 38 kilos de phosphoros, 1 sacco com 25 kilos de fio de algodão.
Para o Macáu, carregaram:
Costa & Rocha 2 latas com 33 kilos de phosphoros.
—Na barcaça *Actividade* para o Maceió carregaram:
Fonseca Neves & C., 1 caixa com calçados.
—Na barcaça *Aurea* para o Macáu, carregaram:
Pinto Alves & C.. 8 saccos com 600 kilos assucar branco.

RENDIMENTOS PUBLICOS
ALFANDEGA
Renda do mez de outubro

Rendimento do dia 1 a 10..	395:217$902
Idem do dia 11............	29:751$573
	424:969$475

RECEBEDORIA DO ESTADO
Mez de outubro

Rendimento do dia 1 a 10...	221:599$782
Dia 11	
Diversos impostos..........	33:494$937
Exportação..................	24:977$662
	280:072$381

RECIFE DRAYNAGE
Mez de outubro

Rendimento do dia 1 a 10...	3:920$892
Idem do dia 10...............	252$625
	4:173$517

CAIXA ECONOMICA
Mez de outubro

Dia 11:	
Entrada de depositos	17:218$000
Sahida idem, idem..........	8:223$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	8:995$000

PREFEITURA MUNICIPAL
Mez de outubro

Rendimento do dia 1 a 9...	18:250$854
Idem do dia 9 a 10.........	2:159$453
	20:410$207

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 10 de outubro

Entraram 25 bois com o peso de 3.372 kilos.

100 kilos de peixe a 100 réis..	10$000
5 compartimentos com mariscos e camarões a 300 réis	1$500
58 meias columnas a 600 réis	34$800
18 barracas a 1$200...........	21$600
1 cargas de gallinhas a 1$000	1$000
1 cassuá de gallinhas a 1$000	1$000
26 cargas de fructas a 600 réis	15$600
50 cargas de farinha, milho e feijão a 500 rs...........	25$000
13 compartimentos com suinos a 1$200..............	15$600
82 logares a 500 rs..........	41$000
15 compartimentos com suinos a 2$000............	30$000
2 ditos idem, idem a 1$500	3$000
4 ditos de fressuras a 1$200	4$800
44 ditos de fazendas a 3$000	132$000
17 ditos de comidas a 1$500..	25$500
47 ditos de verduras a 600 rs..	28$200
64 ditos de farinha a 1$000..	64$000
2 ditos de carne secca a 3$	6$000
32 talhos de frente a 3$500..	112$000
10 ditos de retaguarda a 3$000	30$000
	602$600
Rendimento de 1 a 9.......	5:444$900
	6:047$500

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de.......	1$000	a	600
Dita de suino, kilo de....	1$000	a	1$200
Dita de carneiro, kilo de...	1$200	a	1$400
Farinha, cuia, de...........	320	a	400
Milho, idem, de............	400	a	500
Feijão, idem, de............	1$200	a	1$400

Foram abatidas no matadouro da Cabanga, para o consumo publico, 58 rezes.

COMPANHIA ALLIANÇA

DE
Seguros Maritimos e Terrestres
SÉDE NA BAHIA
(FUNDADA EM 1870)
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel.....	2.000:000$000
Capital realisado........	100:000$000
Fundo de reserva.........	600:000$000
Dividendos destribuidos.	1.200:000$000
Sinistros pagos.........	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Americo Menezes & C.
Rua do Bom Jesus n. 30.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres
ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855
ESTADO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade................	1.000:000$000
Capital realisado.......	300:000$000
Premios obtidos.......	5.298:566$149
Sinistros pagos........	2.351:067$165
Dividendos distribuidos.	1.141:000$000

DIRECTORES
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

AVISOS MARITIMOS

DIA 11
ENTRADAS

Aracajú e escala, paquete nacional *Jaboatão*, de 391 toneladas, commandante C. Wanderley, equipagem 30, carga varios generos, á Companhia Pernambucana, trazendo como passageiros de:

PENEDO—Coronel Antonio de Freitas, Braz Flaclzola, Manoel Francisco Góes, Antonio Maia, José Joaquim Soares de Mello, Laurindo Alves, José Luiz do Nascimento e Antonio Gonzaga Filho.

MACEIÓ—R. Rapcke, Manoel Gomes, J de Sá Cavalcante, dr. Ignacio Brandão, Conego João Fernandes, Manoel Oliveira, Manoel da Cunha Góes, Luiz de Siqueira, Elias do Nascimento, Antonio dos Santos Porto, Alexandre Rodrigues Pechelt, Maria Paula do Rosario, Simão Reis, Maria Boaventura de Jesus, Francisco de Barros e sua senhora.

Saint-Johns, 47 dias, lugar inglez *Stella*, de 22 toneladas, capitão Richard Jones, equipagem 9, carga bacalhão, a Seixas Irmãos & comp

SAHIDAS

Camocim e escala, paquete nacional *Una*, commandante Alfredo Silva, carga varios generos.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *S. Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Fortaleza*, varios generos.
Paquete nacional *Itabira*, varios generos.
Paquete nacional *Jacuhype*, varios generos.
Paquete nacional *Cabral*, varios generos.
Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generos.
Paquete nacional *Beberibe*, varios generos.
Paquete nacional *Estrella*, varios generos.
Paquete inglez *Union*, varios generos.
Paquete inglez *Turquoise*, lastro.
Paquete inglez *Prah*, varios generos.
Paquete inglez *Bellor*, lastro.
Galera ingleza *Morven*, carvão.
Barca norueguense *Valentine*, carvão.
Barca norueguense *Celox*, carvão.
Barca norueguense *Paragon*, carvão,
Barca norueguense *Sophie*, carvão.

ILEGÍVEL

ALUGA-SE a tratar na secretaria da Santa Casa de Misericordia as seguintes casas:

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 57, 1.° andar.
Rua do Marquez de Olinda n. 44, 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua da Companhia Pernambucana n. 16, loja.
Rua da Companhia Pernambucana n. 14, 1.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, loja.
Rua d'Assembléa n. 16, 1.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 2.° andar.
Rua d'Assembléa n. 16, 3.° andar.
Rua do Tuyuty n. 11.
Rua do Amorim n. 60.
Rua do Amorim n. 62.
Rua do Amorim n. 24.
Rua dos Burgos n. 21.
Rua do Vigario n. 27, 1.° andar.
Rua do Vigario n. 27, 2.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.° andar.
Rua da Moeda n. 47.
Rua de Domingos José Martins n. 134, a.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, loja.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 14, idem.
Rua de S. Jorge n. 30, loja.
Rua de S. Jorge n. 30, 1.° andar.
Rua de S. Jorge n. 92.
Rua de S. Jorge, sobrado mei'agoa.
Rua dos Guararapes n. 85, casa terrea

ALUGA-SE: o 3.° andar á rua Marcilio Dias n. 36, com agua encanada: a tratar no Bazar das Novidades á rua Duque de Caxias n. 71.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita ao Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua do Barão da Victoria n. 16.

AMA: precisa-se de uma ama para cosinha e copa. Trata-se á Casa Amarella n. 64, chalet.

AMA de leite, precisa-se de uma e paga-se bem: na rua d'Aurora n. 19, 2.° andar.

Aluga-se: o sobrado no Largo da Soledade n. 60, com grande sitio, á tratar com F. Timm no Banco Popular.

BOMBEIRO: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica, assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 32.

BURRA: furtaram da casa n. 24 sita á estrada de João de Barros, uma burra castanha. Quem aprehendel-a e leval-a á referida casa, será recompensado.

BOA ACQUISIÇÃO vende-se uma armação finissima, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CASA EM OLINDA: aluga-se uma grande e bôa casa completamente reedificada com excellentes acommodações, sita á rua de S. Bento n. 51, tendo (9) nove quartos, 5 salas, dispensa, cosinha, banheiro, quartos para criados, estando as chaves na mesma rua de S. Bento n. 10. A tratar no Recife rua do Commercio n. 9, 1.° andar.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.° andar.

DOCES muito bem feitos, de qualidades variadas: preparam-se na rua de Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina no becco do Cajú.

LOCOMOVEL vende-se uma, muito barato, a tratar nesta typographia.

LEI DO ORÇAMENTO: no escriptorio deste DIARIO vende-se o folheto contendo a lei do orçamento vigente.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

MOENDAS PARA ENGENHO: vende-se em perfeito estado de conservação, a tratar na rua Duque de Caxias n. 86, Loja do Cabocio.

PAPEL DE IMPRESSÃO, vende-se no escriptorio deste DIARIO.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido, a tratar nesta typographia.

SERRALHEIRO e ajustador: Miguel Pereira do Rego, com officina no Becco do Cajú.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que de melhor no genero, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.° andar.

TELHAS, francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.° andar.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE uma casa, sita á rua do Amparo n. 59, tendo duas salas, cinco quartos e quintal murado aos lados: a tratar na ladeira da Bôa-hora n. 11.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire* de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada quadrada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se aos srs. Pereira Carneiro & C., Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1 Rio de Janeiro onde as mesmas pódem ser vistas.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o SANGUE, CATARRHO, TOSSE e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A **Sabuguina**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do BOI, BURRO, CAVALLO e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

Preço da garrafa 4$000.
Deposito na Drogaria Braga.
de Guimarães Braga & C.ª
RECIFE.

Cooperativa de Belém

LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
Costa Ramos & Lino

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo achão-se os proprietarios d'este importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possão offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira pipas quintos e decimos
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermuth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organizado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

CIMENTO

Da melhor qualidade.
Barricas com 150 kilos 18$000
Barricas com 180 kilos 20$000
Officina electrica
46 A RUA DO APOLLO 4

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.
(Formula do Dr. Simões Barbosa)
PREPARADA POR
A. Raposo & Moraes
DEPOSITO
Rua Marquez de Olinda n. 61

A MINA DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16
Bilhetes das loterias da Capital Federal e Sergipe.
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

A melhor medicação
PARA AS
Molestias uterinas
É O
PHENOL BRAZILEIRO
DE
ALPHEU RAPOSO
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 6

DROGARIA

Guimarães Braga & C.
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficazes, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude d'um fundo permanente sostido pelos donativos dos pacientes agradecidos, este Instituto é autorizado a mandal-os gratuitamente ás pessôas que não os podem adquirir. Dirigir-se Hollebeke's intitute, Kenway-House Earl's Court Londres W Inglaterra.

Papel e tinta
DE
Impressão
COSTA LIMA & C.
Rua da Madre Deus n. 28

Massa de Tomate

A massa de tomate de A. J. Madêira & C.ª é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico pode ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com chimicas e vendem-se por todo o preço

A. J. Madeira.

FUNEBRES

Barão de Frecheiras
(ANTONIO DOS SANTOS PONTUAL)

A Baroneza de Frecheiras, Davino dos Santos Pontual, sua familia e filhos, João Maria Pontual, mandam rezar missas por alma de seu esposo e tio **Barão de Frecheiras**, no dia 12, do corrente 30° dia de seu fallecimento, na capella da Usina Cabeça de Negro, ás 11 horas da manhã, e na matriz de Santo Antonio, desta cidade, ás 8 horas. E ficarão summamente agradecidos a todos os seus parentes e amigos que comparecerem a estes actos de religião.

LEILÕES

Agente Oliveira
LEILÃO
EM OLINDA

De casas terreas sitas na rua do Amparo n. 21, a casa terrea em Paulista e outra dita no logar Rio doce, pertencentes ao espolio de Rosalina Maria da Encarnação.

Quarta-feira, 16 do corrente
A'S 11 HORAS
Na sala das audiencias em Olinda.

O agente Oliveira por mandado e assistencia do exm. sr. dr. juiz de direito de Olinda, venderá em leilão as casas acima mencionadas, podendo desde já serem examinadas pelos srs. compradores.

LEILÃO DE JOIAS
MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins, autorizado pelo concelho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, fará leilão das cautellas abaixo mencionadas que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera d'este.

ÁS 11 HORAS EM PONTO
Terça-feira, 22 do corrente

40145	40209	40245	40338	40392	40461
40158	40213	40247	40340	40393	40463
40160	40216	40248	40343	40406	40465
40161	40219	40249	40353	40413	40466
40164	40224	40250	40354	40414	40467
40165	40227	40255	40355	40415	40472
40168	40229	40256	40362	40418	40475
40169	40230	40266	40364	40419	40479
40170	40231	40267	40366	40423	40480
40176	40232	40277	40369	40424	40484
40178	40233	40292	40372	40438	40487
40180	40236	40295	40374	40439	40492
40181	40237	40309	40377	40442	40494
40184	40239	40320	40381	40444	40496
40189	40240	40321	40383	40445	.....
40198	40243	40326	40385	40452	.....
40204	40244	40334	40390	40458	.....

Annuncios Maritimos

PACIFIC
Steam Navigation Company

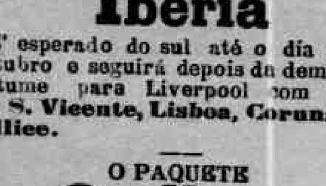

O paquete
Iberia

E' esperado do sul até o dia 11 do Outubro e seguirá depois da demora de costume para Liverpool com escala por **S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice.**

O PAQUETE
Orellana

Espera-se da Europa até o dia 2 de novembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaiso**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta Arenas, Coronel e Talcahuana.**

OS PREÇOS DAS PASSAGENS DE 2.ª CLASSE SÃO OS SEGUINTES

Liverpool ida .... £ 24
" ida e volta ..... £ 36
Lisbôa ida .... £ 18
" ida e volta ..... £ 27

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do Commercio n. 10 andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes á
Rua do Commercio n. 10
(1.° ANDAR)
Wilson Sons & C Limited

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **SAN NICOLAS**, é esperado da Europa até o dia 14 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARÁ NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e tem optimas accommodações para os senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fórem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

Borstelmann & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5 1.° ANDAR

NORDDEUTSCHE LLOYD

O vapor **MAINZ**, é esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

E' illuminado á luz electrica.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não fôrem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termos de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios:

"Neesen & C."
4—CAES DO RAMOS 4—

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

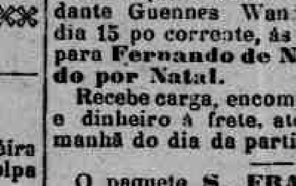

O Paquete **JABOATÃO**, (commandante Guennes Wanderley), Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha, voltando por Natal.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

O paquete **S. FRANCISCO**, (Commandante A. Guimarães), segue no dia 15 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 12 horas da tarde do dia da partida.

Escriptorio—*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

O VAPOR INGLEZ

LLOYD BRASILEIRO

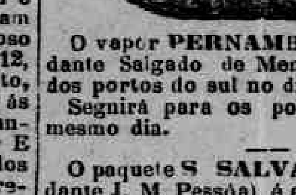

O vapor **PERNAMBUCO**, (Commandante Salgado de Menezes) é esperado dos portos do sul no dia 12 do corrente. Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O paquete **S. SALVADOR**, (commandante J. M. Pessôa) é esperado dos portos do norte dia 15 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga dentro de 3 dias depois de realizada. Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para cargas, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C
Rua do Commercio n. 6—1. andar

LINHA LAMPORT & HOLT

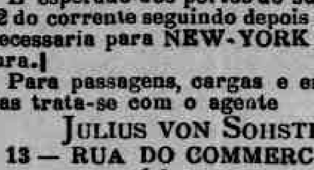

Bellaura

E' esperado dos portos do sul até o dia 12 do corrente seguindo depois de demora necessaria para NEW-YORK em direitura.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
13—RUA DO COMMERCIO—13
1.° ANDAR

EDITAES

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 11 de Outubro de 1901.

Por esta directoria se faz publico que até o dia 20 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes, da freguezia de S. José.

Findo esse prazo, que será improrogavel, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2° capitulo 6, titulo 5° da lei n. 4 (codigo de posturas).

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

Edital

O doutor Joaquim dos Santos Lessa Junior, juiz do segundo districto municipal do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que em observancia ao disposto no art. 17 do regulamento de 23 de janeiro de 1893, foram alistados como jurados, residentes n'este districto, os seguintes cidadãos:

Alonso Jorge de Mello.
Americo Fausto Teixeira Bastos
Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos.
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
Dr. Alfredo Arnobio Marques.
Antonio Moreira Dias.
Antonio da Cruz Ribeiro.
Arthur A. Bahia da Cunha.
Antonio Pereira de Oliveira.
Alberto Pires Galvão.
Dr. Aprigio de Miranda Castro.
Antonio Alves Vilella.
Antonio Carneiro Rodrigues Campello.
Arthur Martins Saldanha.
Augusto Carlos de Freitas.
Augusto Martins Ribeiro.
Alfredo Henrique da Motta.
Antonio Lopes de Carvalho.
Alfredo de Paula Martins.
Dr. Alfredo T. da Costa Cirne.
Antonio José Leopoldino Arantes.
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho.
Antonio Gomes Leal.
Antonio de Mello da Costa Oliveira.
Antonio Euthimio Vianna.
Argemiro de Azevedo Soares
Bacharel Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão.
Dr. Affonso Viriato de Medeiros.
Agostinho Gonçalves B. da Silva.
Bacharel Arthur Freire.
Dr. Arthur Cavalcante de Albuquerque.
Bacharel Affonso de Barros Cavalcante.
Adolpho I. da Motta.
Arthur Fioke Pinto.
Arthur Pessôa
Bacharel Alfredo Odilon Duarte.
Adolpho Gentil.
Dr. Antonio Braz da Cunha.
Bacharel Apolinario da Trindade Meira Henriques.
Abdizio de Vasconcellos.
Antonio Augusto de Amorim Garcia.
Antonio Rodrigues Villares.
Aprizio Alves de Souza Magalhães.
Alfredo Wanthin de Souza.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello.
Augusto Pinto de Lemos.
Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.
Antonio de Azevedo Seve.
Bacharel Aurelio Francisco Tavares.
Alfredo Pereira Lima.
Alpiniano Cavalcante Marques.
Bemvenuto da Costa Dantas.
Dr. Celso Florentino Henrique de Souza.
Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro.
Candido Domingos da Silva.
Custodio Rodrigues Meira Torres.
Bacharel Diogenes de Almeida Pernambuco.
Elias da Cruz Ribeiro.
Ernesto de Paula Santos
Dr. Epiphanio Francisco Sampaio.
Dr. Francisco Gomes Parente.
Francisco Americo Dias Barretto.
Francisco Ignacio Pinto.
Frederico Augusto Meira Junior.
Francisco Ribeiro de Mello.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Francisco Lucena Barbosa da Silva.
Florentino Ferreira Saldanha.
Francisco Caetano Duarte.
Francisco Antonio da Silva Beiriz.
Bacharel Feliciano do Rego Barros.
Francisco de Paula Rocha.
Bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello.
Francisco Augusto Pereira da Costa.
Frederico Columbiano da Silva Guimarães.
Francisco Alves da Silva.
Gedeão Forjaz de Lacerda.
Dr. Galdino Eudoxio de Britto.
Gaspar Florentino de Albuquerque.
Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet
Henrique Palmeira.
Horacio Ferreira Bastos
Hermino Egydio de Figueiredo.
Bacharel Hermita de Barros Pimentel.
Bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães.
Joaquim José da Silva Costa.
Dr. João Elysio de Castro Fonseca.
Joaquim Carneiro Lins d'Albuquerque.
João Lucio de Lemos Duarte.
João Maria Seve.
Dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho.
Dr. José Salazar da Veiga Pessôa.
José Raymundo Ribeiro de Castro.
João Vicente Ferreira Bezerra.
Manoel Antonio de Oliveira Brandão.
Manoel Francisco Pereira da Cunha.
Manoel Sabino da Costa Maia.
Manoel Paulino Cavalcante d'Albuquerque.
Manoel Faustino da Silva Maia.
Manoel do Nascimento Cezar Burlamaqui.
Martinho Garcez Caldas Barretto.
Olympio Correia de Menezes.
Oscar Siqueira Cavalcanti.
Octavio Augusto Cavalcanti Albuquerque.
Pedro Affonso Moreira Temporal.
Rodopiano da Cruz Ribeiro.
Ricardo Fonseca de Medeiros.

Todos os cidadãos, que tiverem alguma reclamação a fazer contra a indevida inscripção ou omissão, deverão apresental-a ao dr. juiz de direito do 4° districto criminal até 15 de Novembro proximo futuro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa. Dado e passado n'este 2° districto municipal do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 dias do mez de outubro de 1901.

Eu, Antonio Augusto da Camara, escrivão o escrevi.

Recife, 8 de outubro de 1901.

Joaquim dos Santos Lessa Junior.

Edital

COMPANHIA DE BOMBEIROS DO RECIFE

De ordem do cidadão capitão commandante desta companhia, são pelo presente convidados todos aquelles que quizerem propor-se ao fornecimento das peças de fardamento abaixo declaradas, a apresentarem suas propostas, em cartas fechadas, na secretaria desta companhia, até ás 12 horas do dia 13 do corrente.

Só serão abertas as propostas cujos signatarios ou representantes se acharem presentes. Eis as peças de fardamento:

40 Blusas de PANNO PRETO com 8 botões de metal amarello com o emblema da companhia, 40 calças de PANNO PRETO MODELO MILITAR.

40 jaquetões de PANNO AZUL FERRETE encorpado com 4 botões grandes de massa preta com o emblema da companhia.

Secretaria da Companhia de Bombeiros do Recife, em 10 de outubro de 1901.

João Taypto Lugam
Tenente secretario.

Edital

Superintendencia de Hygiene Municipal do Recife.

Abertura de um talho de carnes verdes na casa n. 11, sita á Estrada Velha de Paysandú, freguezia da Bôa Vista.

Por esta superintendencia se faz publico que Manoel Vicente Pereira de Mello, requereu á abertura de um talho de carnes verdes na casa n. 11, sita á Estrada Velha de Paysandú, freguezia da Bôa-Vista.

De accôrdo com o disposto n. 2, do art. 1°, cap. IV, tit. II, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente póde representar ao sr. dr. prefeito no prazo de 8 dias á contar desta data.

O superintendente.
Dr. J. Z. Ferreira Velloso.

Edital

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda juiz de direito de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem conhecimento que depois de finda a audiencia d'este juizo do dia quinze de outubro do corrente anno, irá á praça pela primeira vez, um chalét á rua do Leoncio, na Torre, freguezia de Afogados, sem numero, em terreno proprio, com tres janellas de frente, portão de ferro e gradil, sala de visita, sala de jantar, tres quartos, salêta e cozinha externa, medindo de frente seis metros e sessenta centimetros e de fundo quatorze metros e noventa centimetros, terreno murado, avaliado por oito contos de réis, o qual vai á praça a requerimento de d. Maria Martins do Rego Valença, inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu marido João Bernardo do Rego Valença, para pagamento das despesas judicieas. E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e oito de setembro de 1901.

Eu Bartholomeu Sophocles Walcacer Coêlho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades T. de Hollanda.

SECRETARIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE OUTUBRO DE 1901.

Edital n. 17

De ordem do dr. inspector geral, faço saber á professora em disponibilidade Anna Cezar de Albuquerque Mello, nomeada por portaria de 8 do corrente, professora effectiva da cadeira da cidade de Iguarassú, que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta date, para tirar o seu titulo e tomar posse da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario,
O 1° official.
João B. Fox

SECRETARIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 10 DE OUTUBRO DE 1901.

Edital n. 18

Faço saber de ordem, do dr. inspector geral, a professora removida por accesso Francisca Guedes de Oliveira, da cadeira de Iguarassú para a do sexo feminino da cidade de Gamelleira, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias para assumir o exercicio de sua escola a contar desta data.

No impedimento do secretario.
O 1° official.
João B. Fox.

Edital

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes do imposto da decima da freguezia de S. José relativo ao exercicio de 1898 a 1899, abaixo mencionados, que de conformidade com o art 2° letra B do orçamento em vigor, lhe fica marcado o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital para sem custa e com guia desta procuradoria pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha a cobrança judicialmente.

Recife, 4 de Outubro de 1901.

O Procurador dos Feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Agostinho B. da Silva Cavalcante—rua Oitenta e Nove n. 270	165$000
Agostinho José da Costa—rua Dias Cardoso n. 12	14$733
Albino José de Andrade Lima—rua Padre Muniz n. 63	37$537
Albino Lima & C.—travessa do Peixoto ns. 49 A e 51	54$036
Albino da Silva Leal—rua Nogueira n. 15	78$783
Amaro Antonio de Faria—rua Oitenta e Nove n. 338	21$750
Amaro José dos Prazeres—rua da Via-Ferrea n. 24 E	13$200
Amelia Maria da Conceição—C. do Beberibe sem numero	8$250
America Francisca de P. Menezes—rua Coronel Suassuna n. 214	61$875
Anna, filha de J Francisco do Rego—rua L. Mendonça n. 8	19$800
Anna Francisca Monteiro—rua Domingos Theotonio n. 62	45$787
Anna J. de Albuquerque Lacerda 1/4 parte—rua Coronel Suassuna n. 175	26$312
Antonia P. Albuquerque—rua Tobias Barretto n. 55	70$537
Antonio Avelino de Araujo—rua Marquez de Herval n. 128	101$750
Antonio Climaco Moreira Temporal—rua Padre Floriano n. 73	29$287
Antonio Ferreira de Oliveira—ruas Marcilio Dias e Vidal de Negreiros ns. 101 e 79	83$074
Antonio Francisco de Almeida Rabello—rua Oitenta e Nove n. 312	41$250
Antonio Germano dos Santos—rua da Jangada ns. 2 D e 2 E	33$000
Antonio Jacintho—rua da Gamelleira n. 16	13$200
Antonio, Josepha e Felippa filhos de Joanna Francisca de Souza Martins—rua da Detenção n. 27 A	55$733
Antonio José Rodrigues de Souza—rua do Forte n. 23	37$018
Antonio Lellis de Souza Pontes (dr.)—rua Dias Cordoso ns. 31 e 38	157$574
Antonio Moreira Reis—travessa Reis ns 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e travessa do Gomes ns. 2 e 4	104$500
Antonio Moreira Reis—rua Padre Nobrega n. 3, Vidal de Negreiros ns. 59, 200, 302 e 201. Domingos Theotonio ns. 37, 41 e 49 e Nogueira n. 40, S. José n. 25, travessa do Forte ns. 4, 10, 12 e 14, travessa do pateo do Forte ns. 1, 3, 5, 7 e 11, Ipiranga n. 11, rua Oitenta e Nove ns. 222, 273, 293, 299, 303, 304, 393, 217, 219 e 221	1:199$105
Antonio Pereira de Oliveira Maia—rua Domingos Theotonio ns. 31, 4, 6, 8, 26, 33, 32, 34 e 40, Via-Ferrea ns. 14, 19 e 18, travessa da Via-Ferrea ns. 11 e 7, travessa das Formosas ns. 7 e 9	331$537
Antonio Roberto dos Santos—rua da Cabanga n. 5	11$880
Apolinaria Maria de Jesus Monteiro—Via-Ferrea ns. 6 e 8	26$400
Apolinario e Maria, filhos de Samuel do Espirito-Santo—rua Oitenta e Nove n. 200	21$750
Augusto Cyriaco de Oliveira Bôa-Vista—rua Dias Cardo n. 86	45$737
Aurea do Rego C. Villaça rua Marquez do Herval n. 61	34$375
Balbina Umbelina de Mello—rua Coronel Suassuna n. 167	95$287
Barão de Albuquerque = Ilha de Santa Rita n. 6	27$500
Barão de Limoeiro—rua Coronel Suassuna n. 223	16$500
Barbara Francisca do Rego—rua L. Mendonça n. 12	19$800
Bellarmina G. Dias—rua Coronel Suassuna n. 196	31$145
Bemvinda Izidora do Amparo—travessa do Serigado n. 7	10$318
Bernardino Antonio da Silva Lisbôa—rua da Assumpção n. 68	45$787
Bernardino da Costa Maia—rua do Forte n. 46	29$287
Bernardino de Senna Ferreira Leite—rua Padre Floriano n. 53	54$037
Caetano Felix da Silva—rua Vidal de Negreiros n. 51	29$058
Candida Augusta—becco do Caldeireiro n. 1	21$750
Candida Cavalcanti de Siqueira Varejão—rua Oitenta e Nove n. 370	33$000
Candida Maria Ribeiro de Almeida—rua po Jardim n. 9	55$263
Carolino José dos Santos—travessa do Freitas n. 5	19$800
Catharina Maria do Rosario—rua Santa Cecilia n. 2	35$268
Gesario Gonçalves dos Santos—rua do Forte n. 14	62$287
Companhia Recifence de Panificação—rua 89 ns. 2 e 4, travessa do Guamão ns. 2, 4, 6 e 8	381$550
Constança Maria da Luz—travessa dos Martyrios n. 4	33$000
Consulado Portuguez—rua da Via-Ferrea n. 1	16$500
Delmira Magalhães—rua D. Cardoso n. 12, (parte)	24$581
Domingos Antonio Villaça—rua Coronel Suassuna n. 146 e travessa dos Coqueiros n. 2	226$050
Domingos Trindade e outro—travessa do Lourenço n. 16	14$850
Edmund P. Cox—Ilha Santa Rita n. 2	110$000
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello—ruas 24 de Maio ns. 27, 29 e 31 e D. Cardoso n. 12, (parte)	89$135
Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco—rua Vidal de Negreiros ns. 95 e 97, largo do Forte n. 1	1:787$500
Evaristo Mendes da Cunha Azevêdo—rua Coronel Suassuna n. 280	124$575
Esther de Miranda Varejão—rua 89 n. 311	41$250
Feliciana Maria da Conceição rua da Gamelleira s/n	13$200
Felippe Gomes de Mattos—rua Santa Rita ns 53 e 63	186$862
Felippe dos Santos Enéas—rua da Jangada n. 2 B	24$750
Felismina Pessôa C. Beltrão—rua da Gamelleira s/n	6$600
Felix Gomes Coimbra—rua do Pontal n. 2	55$000
Fortunata Fredovinda da Conceição—rua da Assumpção n. 8	62$287
Francisca Marcolina de Oliveira—rua do Jardim n. 35	70$537
Francisca Maria da Conceição Rego—ruas S. José n. 7, Coronel Suassuna n. 221, Marquez do Herval n. 111, Detenção n. 61 e Vidal de Negreiros n. 149, beccos de S. José ns. 2 e 4 e Christovão Colombo n. 6, rua do Padre Floriano n. 51	258$702
Francisca Maria de Paula—travessa do Cypriano ns. 2 e 4	33$000
Francisca Maria Raposo—rua Marquez do Herval n. 179	39$393
Francisco Antonio de Siqueira—rua da Cabanga n. 4	8$250
Francisco Assis Lopes—rua da Jaganda n. 26	13$200
Francisco Escorel dos Santos—rua da Gamelleira s/n	8$250
Francisco José de Abreu—pateo da Cabanga ns. 8 e 12	14$850
Francisco José da Costa—travessa do Peixoto n. 26	29$287
Francisco José de Oliveira Rodrigues—pateo da Cabanga n. 22	8$250
Francisco José dos Prazeres—rua Marquez do Herval n. 192	74$520
Francisco José de Souza e outro—travessa do Prata n. 6	37$537
Francisco Q. Rodrigues Esteves—rua Santa Rita ns. 59 e 59 A	54$036
Francisco do Rego Baptista (dr.)—rua São João n. 52	23$059
Francisco Telles—I. Fernaudina n. 4	8$250
Francisco M. de Carvalho Paes Andrade—rua Marquez do Herval n. 149 e Felippe Camarão n. 128	103$537
Felinode Miranda Varejão—rua 89 n. 309	49$500
Germano Ignacio de Araujo—rua da Assumpção n. 76	37$537
Geroncio Gregorio Salles—travessa do Peixoto n. 49 e Muniz n. 14	144$787
Geralda Francisca B. Viagem—rua Vidal de Negreiros n. 122	82$500
Gregorio F. de Sá Leitão—rua 89 n. 7	37$537
Guilherme Augusto Chapp.—rua D. Cardoso n. 25	37$537
Guilherme José Ferreira da Cruz—rua da Jangada n. 26	8$250
Henrique Rodrigues de Souza rua Lomes Valentinas n. 55	37$537
Herculano Pinheiro da Silva,—travessa do pateo do Forte n. 21	9$900
Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão—rua Marcilio Dias n. 99	95$287
Herdeiros do dr. Julio C. de Castro Jesus—rua Marquez do Herval ns. 70, 72 e 78, Passo da Patria n. 8	283$174
Herdeiros de Miguel Archanjo Muniz—rua Marquez do Herval n. 214	72$050
Hermelinda B. Canuto—rua do Padre Muniz n. 66	37$537
Hermogenes Manoel do Sacramento—rua da Gamelleira s/n	11$550
Ignacio Pedro das Neves—rua Marquez do Herval	21$750
Ildefonso Pereira de Oliveira—travessa da Jangada n. 6	13$200
Isabel Ferreira de Freitas—rua 89 n. 149	66$000
Isabel Maria das Mercês Esteves—rua Vidal de Negreiros n. 47	39$393
Jacquelina C. de A. Lacerda—rua Coronel Suassuna n. 175	26$812
Jeronymo José Ferreira—rua Santa Rita n. 26	29$287
Joanna B. Ribeiro da Silva—rua 89 ns. 231 e 283	46$201
Joanna F. de Souza Martins—rua da Detenção n. 27 A	76$285
João Antonio de Lima—rua da Jangada n. 16	9$900
João da Cunha Magalhães—rua 89 n. 62	23$875
João Felix de Albuquerque—rua 89 n. 288	16$500
João Ferreira da Silva—rua Marcilio Dias n. 103	110$000
João Germano de Araujo—rua da Via-Ferrea s/n	9$900
João Martins da Silva—travessa do Rapozo ns. 77, 79 e 81	29$700
João Miguel da Silva—pateo da Cabanga n. 21	8$250
João Rufino Barbosa—rua do Dique n. 12	19$800
João Torres Bandeira—rua da Gamelleira s/n	13$200
Joaquim Abrantes Pinheiro—rua Domingos Theotonio n. 14	117$837
Joaquim Elvirio de Moraes Carvalho—travessa do Prata ns. 29, 39 e 45	170$331
Joaquim filho de Joaquim Francisco do Rego—largo do Mendonça n. 6	19$800
Joaquim do Rego Machado—C. do Gazometro ns. 5 e 7	66$000
Joaquim Rodrigues T. de Mello e outros—rua 89 n. 61	33$000
Joaquim Carneiro de Albuquerque Lacerda rua Coronel Suassuna n. 175, (1/4 parte)	26$312
Joaquina Emilia da Silva Villaça—rua Coronel Suassuna n. 163	62$287
José Alfredo de Carvalho—rua Vidal de Negreiros n. 9, (parte)	3$037
José Baptista Braga—travessa da Via-Ferrea n. 4	16$500
José Dativo dos Passos—rua do Forte n. 18	62$287
José Dias Companhia do Beberibe s/n, Atiás Campina Bazilio	16$500
José Felix da Silva—rua Vidal de Negreiros n. 55, (parte)	1$595
José filho de José Fernandes da Silva Bastos—rua Vidal de Negreiros n. 102	39$802
José Francisco Bento—largo do Forte n. 4	87$057
José Francisco da Silva Teixeira de Mello—rua do Nogueira n. 28	95$250
José Gomes de A. e Mello—rua 89 n. 211	49$500
José Gomes Coimbra—P. Cabanga n. 28 e 30	16$500
José Gomes da Costa—rua 89 n. 295	49$500
José Ignacio Avila—rua Marquez do Herval n. 141, e Padre Muniz n. 51	357$491
Dr. José Joaquim de Souza—ruas Coronel Suassuna n. 123 e Pescadores n. 39	121$412
José Luiz de Freitas—travessa do Gaz n. 24	29$287
José Luiz F. da Costa—rua Marquez do Herval ns. 191 e 197	110$000
José Martinho Pinto—travessa da Via Ferrea n. 9	13$500
José Martins da Silva—rua da Assumpção n. 2 e travessa do Lourenço ns. 43 e 45, rua 89, ns. 163, 170 e 172	276$787
José Narciso dos Santos—Gamelleira s/n	6$600
José Onofre dos Reis Marinho—travessa do Cunha n. 8	16$500
José Rodrigues Tavares de Mello—ruas D Cardozo n. 12 e 89, ns. 45, 81 e 72	161$915
José Tavares Pinheiro—Gazometro n. 1 G	66$000
Josépha Catharina Pereira de Moraes—rua de Santa Rita	37$537
Josepha Felippa Bastos—rua da Detenção ns. 12 H e 12 N	94$050
Jovina Blandina de Azevedo—rua 89 n. 291	41$250
Julia Seraphina da Costa e outro—rua Vidal de Negreiros n. 69	22$587
Juvenal Fiuza Lima—Gamelleira s/n	13$200
Laura, filha de José Fernandes da Silva Bastos—rua Vidal de Negreiros n. 102	22$000
Laura e outra filha de Maria Adelaide Braga—rua Padre Floriano n. 23	45$737
Lauriana de Albuquerque Lins—rua Barão da Victoria ns. 1, 1 A, 1 B, 1 C, 1 D, 1 E, 1 F	275$550
Leal & Irmão—rua Coronel Suassuna n. 272	39$393
Leobina Baptista Loureiro—rua do Dique ns. 5, 13 e 15	64$551
Leopoldina Dantas Teixeira—rua Padre Muniz n. 55	80$643
Leopoldina E. da Purificação Esteves—rua Vidal de Negreiros n. 49	31$143
Leopoldina M. M. Guimarães—rua Felippe Camarão n. 121	31$143
Lucinda Maria da Conceição—travessa da Jangada n. 2	13$200
Luiz Gonzaga Moreira da Silva—rua 89, n. 261 C	16$500
Luiz Pereira de Faria—rua Coronel Suassuna n. 53	45$787
Luiza Francisca de Souza—rua Coronel Suassuna n. 169	95$287
Luiza M. Oliveira Rodrigues—rua 89 n. 293	41$250
Luiza M. de Oliveira Rodrigues—rua Padre Nobrega n. 39	45$787
Manoel Antonio de Alcantara—rua da Assumpção n. 16 (1/6 parte)	7$940
Manoel Antonio de Jesus—rua Marquez do Herval ns 84 e 94	24$750
Manoel Branco—C. do Bazilio s/n	21$459
Manoel da Costa Pereira—rua 89 n. 280	33$000
Manoel Firmino do Nascimento—rua da Via Ferrea n. 27 B	13$200
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego—travessa da Via Ferrea n. 2	19$800
Manoel Francisco dos Santos Pessôa—travessa do Rapozo n. 75	9$900
Manoel Joaquim Baptista—rua Coronel Suassuna n. 262 e travessa do Caldeireiro n. 12	64$555
Manoel Joaquim Rapozo—rua do Nogueira n. 25	45$787
Manoel Joaquim de Miranda—rua do Padre Nobrega ns. 18 e 22	192$500
Manoel do Nascimento e Silva—rua 89 n. 214	36$850
Manoel Paulo Albuquerque—rua do Ipiranga n. 15, 17 e 19, Pontal n. 38	129$250
Manoel Pereira Lemos—P. de Santa Rita n. 6	41$250
Marcolina Maria Pereira—rua da Jangada n. 18	9$900
Manoel Theotonio da R. Lins Wanderley,—V. Ferrea ns. 21 E 21 F, 21 G	69$300
Marcolino José de Araujo Costa,—Pontal, n. 4 A	13$200
Marcolino Josêde Araujo Salgado,—Pontal n. 6 A	16$500
Maria Abilia Silveira Avila,—parte, rua de S. João n. 63	23$228
Maria Amelia Cavalcante Lapa,—rua do Jardim n. 33	30$931
Maria G. de Castro Monteiro—1/2 parte, rua B. do Caldereiro n. 8	19$250
Maria do Carmo A. Lacerda—1/4 parte, rua do Coronel Suassuna n. 175	26$312
Maria Clara Rapozo—rua Marquez do Herval n. 185 e P. Nobrega n. 16	116$314
Maria, filha de Joaquim Francisco do Rego—rua L. Mendonça n. 15	21$700
Maria Francisca do Rego Mello—rua L. Mendonça n. 11	24$750
Maria Hermina Alves Machado—travessa do Rapozo n. 15	16$500
Maria Leopoldina Ponce Leon—rua Coronel Suassuna n. 226	101$337
Maria Magdalena da Conceição—travessa dos Copiares n. 4	29$281
Maria Ponciana da Condeição—2. travessa do Villaca n. 6 B	16$500
Maria do Rosario Silva, (parte)—rua Vidal de Negreiros n. 56	1$595
Maria Severina Pereira Mesquita—rua Padre Muniz n. 8	33$000
Maria Theodora Assumpção Ferreira—rua 89 n. 259	49$500
Maria Ursula dos Prazeres—rua Pontal n. 14	9$900
Maria V. dos Santos—Cabanga n. 7	11$550
Marieta Ursula de Almeida—rua Marquez do Herval n. 180	49$500
Marianno de Mello Cahú—rua dos Pescadores n. 15	27$018
Martha Maria da Conceição (parte)—rua Vidal de Negreiros n. 55	13$562
Mathias Muniz Tavares—rua Marquez do Herval n. 64	51$150
Melquiades Joaquim de Santa Roza—rua 89 n. 105	24$750
Menores Julieta e Constantino—rua do Dique n. 28	45$787
Nicomedes Vieira da Cunha—rua 89 n. 138	29$700
Paulina Maria do Rozario—1. travessa da Cabanga n. 4	21$750
Paulo de Oliveira Pelagio—C. do Bazilio s/n	8$250
Pedro Braz Barbalho—rua 89 n. 299 A	16$500
Pedro Ratis Borges—rua Marquez do Herval n. 249	29$287
Placido G. de Mello—P. da Cabanga n. 20	13$200
Ramiro Antonio da Costa—rua Marquez do Herval n. 53	110$000
Rita Maria da Conceição—rua 24 de Maio n. 40	78$787
Roza T. de Salles Menezes e outros—rua de Santa Rita n. 12	78$787
Senhorinha Maria da Conceição—C. do Bazilio s/n	8$250
Senhorinha Tolentina de Jesus Pessôa—Travessa do Freitas n. 33	19$800
Simão de Azevêdo Campos—rua Lomas Valentinasn. 52 e Padre Nobrega n. 74	83$324
Silvestre Lourenço do Espirito Santo—rua 89 n. 116	67$770
Thelesphoro Guedes de Araujo—rua do Dique n. 24	40$837
Theotonio G. de Alencar—Pontal n. 4	8$250
Thomaz Antonio Coimbra—travessa da Jangada n. 4	13$200
Thomaz Antonio Guimarães—rua 89 n. 49	39$900
Thomaz de Aquino Ferreira—Cabanga n. 9	11$550
Tobias e Clodoaldo, filhos de Antonio M. C. Branco—rua 89 n. 372	19$800
Ulysses Ponce de Leon—travessa P. do Forte n. 28 e travessa do Lima n. 7	57$337
Umbelina Candida da Silva Azevêdo—rua Coronel Suassuna n. 204	163$600
Urbano Carneiro—Gamelleira n. 20	13$200
Vicente Ferreira da Paixão—rua L. Mendonça n. 36 A	118$800
Vicente Ferreira de Salles Menezes—rua M. Dias n. 83	192$500
Zulmira Alexandrina Accioly—rua do Padre Floriano n. 57	54$050

Edital

Cemiterio publico de Santo Amaro, 1 de outubro de 1901.

Approximando-se o dia 2 de Novembro esta administração convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem antes do dia acima indicado, da caiação, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outro sim previne a todos os interessados que a retirada de restos mortaes das catacumbas e assentamento de pedras não serão permittidos nos dias 30 e 31 do corrente e 1 e 2 de novembro.

O administrador,
Antonio Luiz Caldas.

Edital

O doutor Luiz Affonso d'Oliveira Jardim, juiz de direito do commercio do municipio de Garanhuns, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que por parte de Rossbach Brothers, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz de direito de Garanhuns—Dizem Rossbach Brothers, por seu procurador, que sendo-lhes devedores Cosme Moreira Martins e sua mulher por seus herdeiros, e Evaristo Pereira de Athayde e sua mulher da quantia de quatro contos de reis, por escriptura hypothecaria, e juros, conforme os documentos annexos, requerem a vossa senhoria se digne mandar passar mandado de penhora em todos os bens hypothecados pelos devedores, caso estes não paguem immediatamente a quantia devida aos supplicantes optando os supplicantes pelo fôro da situação dos immoveis hypothecados.—Achando-se Evaristo Pereira de Athayde, que é solidariamente obrigado pelo mesmo debito, fora do Estado e em logar não sabido, requerem os supplicantes que seja chamado por editaes, que deverão ser publicados na imprensa e logares mais publicos desta cidade, no prazo legal para o que pedem os supplicantes proseguimento no fôro desta cidade, dos termos da acção executiva com citação de todos os supplicados até arrematação final, com pena de revelia.

Pedem deferimento.—Garanhuns, tres de outubro de mil novecentos e um.—O procurador, Bellarmino da Costa Dourado. Estava sellada na forma da lei. Despacho:—D. A. Como requer. Garanhuns tres de outubro de mil novecentos e um. Luiz Jardim. Distribuição—A. VillaNova—O distribuidor, Salles Mello.—Em vista da qual petição e despacho pelo presente edital chamo e cito o devedor hypothecario Evaristo Pereira de Athayde para no prazo de trinta dias a contar da data deste comparecer neste juizo afim de assistir a todos os termos da acção executiva hypothecaria, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, aos 3 de outubro de 1901.

Eu, Lourenço Venosio Villa Nova—Escrivão o escrevi.

Luiz A. O. Jardim.

Edital

O dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, vice-presidente do concelho municipal do Recife, etc.

Faz saber que o concelho deverá reunir-se em sessão ordinaria (5.ª e ultima deste anno) no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde e que durará por 15 dias uteis successivos de conformidade com o disposto no art. 7.° da lei n. 480 e § 1.° do art. 31 do respectivo regimento interno.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei que o presente fosse publicado pela imprensa.

E eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria o subscrevi, aos 10 de outubro de 1901.

Francisco Augusto Pereira da Costa,
Vice-presidente

Edital

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas a vapor em seos estabelecimentos ou officinas inclusive os estradas de ferro do municipio, que do 1.° de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do artigo 5.° da secção 1.ª, do capitulo unico do titulo 1.° da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos artigos 2.° e 3.° da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior á cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o artigo 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos artigos 33 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.

Para aquelles que não satisfezerem as condições do artigo 5.° do capitulo unico do titulo 6.°, fica designado o dia 5 de dezembro do corrente anno para ter logar o respectivo exame perante a commissão nomeada.

O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 3 do referido mez.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 1 de outubro 1901.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

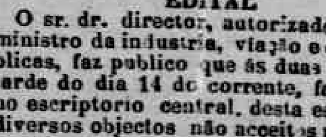

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco
EDITAL

O sr. dr. director, autorizado pelo sr. ministro da industria, viação e obras publicas, faz publico que ás duas horas da tarde do dia 14 do corrente, fará leilão, no escriptorio central, desta estrada, de diversos objectos não aceitos pela companhia arrendataria, taes como: balisas, reguas, prensas de copiar, carroças, mesas, chapas de base, isoladores, tubos de folha, cimento, lampeoes, limas, livros, talões, impressos, sonda e pertences, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 7 de outubro de 1901.

Fenelon Affonso Ferreira,
Secretario.

Edital

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de Agosto do 1901.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 2 de setembro vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros d'aquelles titulos referentes ao semestre de Janeiro a Junho ultimo, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes começarem pela letra A e os outros a proporção que fôrem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem, quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as letras.

O director geral,
J. Ferreira d'Almeida Guimarães.

Edital

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE
Laboratorio de analyses

Faço publico, de ordem do dr. inspector geral de hygiene, que o laboratorio annexo a esta inspectoria, achando-se completamente reorganisado, encarrega-se de fazer analyses e pesquizas chimicas, especialmente analyses de productos alimenticios, pharceuticos e outros que possam interessar a industria tanto assucareira como qualquer outra.

Outro-sim, encarrega-se de analyses de terra, quer para determinar a sua constituição, quer para conhecimento dos adubos de que careça. Faz tambem completas analyses de urinas.

Todas as requisições deverão ser feitas por petição dirigidas ao dr. inspector geral de hygiene.

Recife, 20 de setembro de 1901.

O secretario,
José da Cruz Cordeiro.

Edital

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 18 do corrente, depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado:

O sobrado n. 21 sito ao Largo do Carmo, freguezia de Santo Antonio, com duas portas e uma janella de frente no pavimento terreo, tres portas com varanda de ferro corrida no 1° andar, quintal com portão de madeira ao lado, tendo dito sobrado metade do oitão demolido e sem coberta, medindo de frente 5m 30 centimetros e de fundo 20m 50 centimetros, avaliado, juntamente com o terreno por quatro contos de reis (4:000$000), pertencente a Francisco de Freitas Nogueira.

A casa terrea n. 4, á rua General Seara, freguezia da Bôa-Vista, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, um quarto, cozinha fora e quintal murado medindo de frente dita casa 5m e 60 centimetros e de fundo 4m e 70 centimetros, avaliada por oitocentos mil reis (800$000), pertencente ao padre José Zacharias Ribeiro.

A casa terrea de pedra e cal, n. 61, á rua de S. Miguel, em Affogados, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, salêta, cosinha externa e um quarto, edificada dita casa em terreno murado d'um lado em metade, e o mais em aberto, medindo de frente 5m e 15 centimetros e de fundo 13m e 60 centimetros, avaliada por dous contos e quinhentos mil reis (2:500$000) pertencente a Francisco Joaquim Dias.

Uma armação, tres fiteiros de amarello, envidraçados e um balcão da mesma madeira em bom estado, existentes ditos objectos na rua da Imperatriz n. 53 avaliados por oitocentos mil reis (800$000) e pertencentes a Antonio Francisco da Cruz.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos oito dias do mez de outubro do anno de 1901.

Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Edital

Directoria de Contabilidade e Renda Municipaes do Recife, em 3 de outubro de 1901.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Boa-Vista.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa a que se refere o art. 2° cap. 6°, tit. 5° da lei n. 4 (codigo de posturas).

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.